SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2877

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**

**1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;**

**2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento**

**01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure**
**02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia**
**03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)**
**05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz**
**06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará**
**07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo**
**08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco**
**09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas**
**10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá**
**11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna**
**12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 114/2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
**Considerando** os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dispõe até o dia 15 de dezembro de 2021 as medidas temporárias na portaria em vigor, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 2º** - As Sessões Ordinárias de forma presencial, ocorrerão nos termos da Resolução n° 008/2020, conforme os dias e horários regimentais regidos pelo Regimento Interno da Casa, e as Sessões Extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Prefeito Municipal em casos de urgência.

**Parágrafo único** – Os trabalhos das Comissões Permanentes e Provisórias também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 008/2020, no prazo estabelecido.

**Art. 3º** - O horário do setor administrativo e financeiro da Casa Legislativa, ficará estabelecido com o funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00 horas e as Sessões permanecem no horário regimental de 19:00 às 22:00 horas. O protocolo pode ocorrer de forma presencial ou pelo e-mail: camaradevereadoresmta@hotmail.com.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de novembro de 2021.

***JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Costa dos Santos
**Código Identificador:**5B7DB225

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 115/2021**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando**, a necessidade do Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO**, viajar até a cidade de Belém, para participar de audiência com a Deputada Estadual Cilene Couto, para tratar assuntos de interesse do município, nos dias 30 de novembro à 03 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO**, portador do CPF: 522.701.572-49, titular da Conta Bancária nº

434246-1, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 1.700,00 (Hum mil, e Setecentos Reais), para custear as despesas com transporte e alimentação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de novembro de 2021.

***JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Costa dos Santos
**Código Identificador:**769805B9

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210037 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00007 CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para eventual Aquisição de Material Permanente em geral (moveis, equipamentos e eletrodomésticos) com intuito de atender as necessidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.200,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Bruno Tavares Vaz
**Código Identificador:**5CF35AF7

**ESTADO DO PARÁ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 044 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA JOSÉ DINIZ MOTA.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal ***MARIA JOSÉ DINIZ MOTA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA URBANA,*** matricula 0007564-7, portadora do RG de nº 2584542 e CPF de nº231.729.402-68, com fundamento no Art. § 1º,inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº4.647/2005.

**Art. 2º -** Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1800/2021 SESMA, de 24/09/2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**FD088857

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 045 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal ***MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA URBANA,*** matricula 006518-8, portadora do RG de nº 2277779 e CPF de nº443.134.112-91, com fundamento no Art. § 1º,inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº4.647/2005.

**Art. 2º -** Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1612/2021 SEMEC, de 25/08/2021

**Art. 3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**618D7D07

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 046 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARLI UCHOA PEREIRA.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal ***MARLI UCHOA PEREIRA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA URBANA,*** matricula 003759-1, portadora do RG de nº 6309155 e CPF de nº 627.317.262-53, com fundamento no Art. § 1º,inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.100,00 (Hum mil, cem reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1794/2021 SETRINS, de 23/09/2021.

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**2369F6B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 047 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal RAIMUNDO PEREIRA LOPES.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal ***RAIMUNDO PEREIRA LOPES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ZONA RURAL,*** matricula 001167-3, portador do RG de nº 5687253 e CPF de nº600.699.532-87, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.301,88 (Hum mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1657/2021 SESMA, de 31/08/2021.

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**83CA0D5D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 048 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Municipal ***FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA – AGENTE DE VIGILÂNCIA, ZONA URBANA,*** matricula 006907-8, portador do RG de nº 4960215 e CPF de nº 085.921.792-20, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos I,II,II, da Lei municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.360,64 (Hum mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1837/2021 SEMEC, de 30/09/2021.

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**CA6F30F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 049 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ARTEMIZA ARAÚJO MENDES.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***ARTEMIZA DE ARAÚJO MENDES – AGENTE DE SAÚDE, ZONA URBANA,*** matricula 001984-4, portador do RG de nº 5945669 e CPF de nº 110.778.402-68, com fundamento no Art. 3º da EC nº47/2005, do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais fixados em **R$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1877/2021 SESMA, de 11/10/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Salário Base | R$ 1.100,00 |
| Gratificação de Escolaridade 20% | R$ 220,00 |
| Adicional Tempo de Serviço 30% | R$ 330,00 |
| Total dos Proventos | R$ 1.650,00 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**783C6EA6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 050 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal LECI PEREIRA DE ANDRADE.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***LECI PEREIRA DE ANDRADE – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,*** matricula 00570-3, portador do RG de nº 2795078 e CPF de nº 437.442.902-63, com fundamento no Art. § 3º da EC nº47/2005 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais fixados em **R$ 1.430,00(Hum mil**, **quatrocentos e trinta reais**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1736/2021 SEMEC, de 13/09/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Salário Base | R$ 1.100,00 |
| Adicional Tempo de Serviço 30% | R$ 330,00 |
| Total dos Proventos | R$ 1.430,00 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**42E2A103

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 051 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal HELIANA MAFRA PINTO.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***HELIANA MAFRA PINTO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º A 4º, ZONA RURAL,*** matricula 004323-0, portador do RG de nº 1358719 e CPF de nº 205.230.332-49, com fundamento no Art. 40§ 1º, inciso III, alínea ¨a¨, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 6.926,97 (Seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1484/2021 SEMEC, de 05/08/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Regência de Classe 25% | R$ 721,56 |
| Gratificação Magistério10% | R$ 288,62 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Gratificação Escolaridade III 80% | R$ 2.308,99 |
| Grat Titulo Pós-Graduação10% | R$ 288,62 |
| Total dos Proventos | R$ 6.926,97 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**93D3EC5B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 052 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **JOSEFA LOPES DE SOUZA.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***JOSEFA LOPES DE SOUZA – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º A 5º, ZONA RURAL,*** matricula 012295-5, portador do RG de nº 1817470 e CPF de nº 311.597.882-00, com fundamento no Art. § 3º da EC nº 47/2005, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 6.638,35 (Seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1602/2021 SEMEC, de 24/08/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Regência de Classe 25% | R$ 721,56 |
| Gratificação Magistério10% | R$ 288,62 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Gratificação Escolaridade III 80% | R$ 2.308,99 |
| Total dos Proventos | R$ 6.638,35 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**5B5D969A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 053 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA VILMA PORTO DA SILVA.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***MARIA VILMA PORTO DA SILVA – PROFESSOR PEDAGÓGICO, ZONA RURAL,*** matricula 001533-4, portador do RG de nº 1905665 e CPF de nº 311.592.062-87, com fundamento no Art.40§ 1º, inciso III, alínea ¨a¨, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 4.329,36 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1261/2021 SEMEC, de 05/07/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Regência de Classe 25% | R$ 721,56 |
| Gratificação Magistério10% | R$ 288,62 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Total dos Proventos | R$ 4.329,36 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**A0D1375D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 054 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal ISMAELINO FERREIRA SOARES.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, ao servidor Municipal ***ISMAELINO FERREIRA SOARES – PROFESSOR COM ESTUDOS ADICIONAIS, ZONA URBANA,*** matricula 000363-8, portador do RG de nº 1420463 e CPF de nº 205.215.612-72, com fundamento no Art. § 3º, da EC nº 47/2005, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos da Lei Municipal de nº4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 4.329,36 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1617/2021 SEMEC, de 25/08/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Regência de Classe 25% | R$ 721,56 |
| Gratificação Magistério10% | R$ 288,62 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Total dos Proventos | R$ 4.329,36 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**A0894038

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 055 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ELMIRA OLIVEIRA MARINHO.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***ELMIRA OLIVEIRA MARINHO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º A 4º, ZONA URBANA,*** matricula 002944-0, portador do RG de nº 5299822 e CPF de nº 055.878.752-53, com fundamento no Art. 40§ 1º, inciso III, alínea ¨a¨, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -**Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 6.638,35 (Seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004

assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1764/2021 SEMEC, de 16/09/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Regência de Classe 25% | R$ 721,56 |
| Gratificação Magistério10% | R$ 288,62 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Gratificação escolaridade III | R$ 2.308,99 |
| Total dos Proventos | R$ 6.638,35 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**1EA37D83

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 056 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ANTONIA ONEIDE DA SILVA RIBEIRO.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***ANTONIA ONEIDE DA SILVA RIBEIRO – PROFESSOR PEDAGÓGICA, ZONA RURAL,*** matricula 000918-0, portador do RG de nº 2242023 e CPF de nº 395.540.822-15, com fundamento no Art.40 § 1º, inciso III, alínea ¨a¨, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º** - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 4.329,36 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1285/2021 SEMEC, de 06/07/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Regência de Classe 25% | R$ 721,56 |
| Gratificação Magistério10% | R$ 288,62 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Total dos Proventos | R$ 4.329,36 |

**Art.3º** - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**915ABCC4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 057 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal GLÍCIA SANTOS VASCONCELOS.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***GLÍCIA SANTOS VASCONCELOS – PROFESSOR REGENTE, ZONA URBANA,*** matricula 000190-2, portador do RG de nº 1766650 e CPF de nº 665.768.572-68, com fundamento no Art.40 § 1º, inciso III, alínea ¨a¨, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º** -Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 3.319,18 (Três mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1721/2021 SEMEC, de 10/09/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Total dos Proventos | R$ 3.319,18 |

**Art.3º**- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**97793E28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 058 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA – PROFESSOR PEDAGÓGICA, ZONA RURAL,*** matricula 002189-0, portador do RG de nº 2031003 e CPF de nº 366.147.262-34, com fundamento no Art.40§ 1º, inciso III, alínea ¨a¨, c/c 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º** - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 4.329,36 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos**) na forma

prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 2130/2021 SEMEC, de 26/10/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Regência de Classe 25% | R$ 721,56 |
| Gratificação Magistério10% | R$ 288,62 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Total dos Proventos | R$ 4.329,36 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**55E664A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA 059 / 2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ELIZABETH SOBRAL.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal ***ELIZABETH SOBRAL – PROFESSOR LEIGO, ZONA URBANA,*** matricula 000167-8, portador do RG de nº 2622777 e CPF de nº 457.896.902-97, com fundamento no Art. 40§ 1º, inciso III, alínea ¨a¨, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 3.319,18 (Três mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1789/2021 SEMEC, de 23/09/2021.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200hs | R$ 2.886,24 |
| Adicional Tempo de Serviço 15% | R$ 432,94 |
| Total dos Proventos | R$ 3.319,18 |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros dos Santos
**Código Identificador:**A104AA58

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 538/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 538/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar Agente Administrativo, Sra. **CÉLIA REGINA FERNANDES**, lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, para prestação de contas referente aos meses de Julho, agosto e setembro e confecção de relatórios, processos de 2° via de reservista, notoriamente incapaz e processo de eximição (testemunha de Jeová).

Art. 2° - Conceder à Agente Administrativo 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.006.

Art. 3° - Ao final da referida prestação de contas, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**E5EEDF51

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 539/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 539/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar Médica Veterinária, Sra. **SHIRLEY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA ARAÚJO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, para participar do Seminário "Mercado Institucional, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional".

Art. 2° - Conceder à Médica Veterinária 03 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 20 122 0007 2.060.

Art. 3° - Ao final da referida prestação de contas, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**F4CE565E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 542/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 542/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. **MARCIO COSTA CARDOSO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do Seminário Internacional do Sindifisco Pará no GRAND MERCURE HOTEL.

Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.078.

Art. 3° - Ao final do referido Seminário, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**79DDF17B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 540/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 540/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar Assistente Social, Sra. **KARINE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021, para participar de Capacitação em Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2° - Conceder à Assistente Social 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0004 2.273.

Art. 3° - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**492B3E33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 541/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 541/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar Advogado, Sr. **JOHN KLEIVER CORREA QUARESMA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do Seminário Internacional do Sindifisco Pará no GRAND MERCURE HOTEL.

Art. 2° - Conceder ao Advogado 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.078.

Art. 3° - Ao final do referido Seminário, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**576B0B75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 543/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 543/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar Assistente Social, Sra. **MARLEY DO SOCORRO SOBRINHO BRITO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Nova Iguaçu, nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, para participar do Projeto de Intercâmbio.

Art. 2° - Conceder à Assistente Social 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0004 2.273.

Art. 3° - Ao final do referido Projeto, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**A608EA62

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 544/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 544/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar Psicóloga, Sra. **DIANA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Nova Iguaçu, nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, para participar do Projeto de Intercâmbio.

Art. 2° - Conceder à Psicóloga 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0004 2.273.

Art. 3° - Ao final do referido Projeto, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**4F7DB658

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 545/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 545/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar Assistente Social, Sr. **JOSILDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR**, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Nova Iguaçu, nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, para participar do Projeto de Intercâmbio.

Art. 2° - Conceder ao Assistente Social 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0004 2.273.

Art. 3° - Ao final do referido Projeto, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**1173A742

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 546/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 546/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o Advogado, Sr. **IGOR PEREIRA VIEGAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar de Seminário Internacional: Justiça Fiscal, Desigualdade e Desenvolvimento no Estado do Pará.

Art. 2° - Conceder a Secretária Municipal de Finanças 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 123 0001 2.022.

Art. 3° - Ao final do referido Seminário, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de novembro de 2021

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**9BF58BA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-034-2021-PE-SEMAD-PMA**

O Município de Abaetetuba/PA por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde torna público a **RETIFICAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica **nº 034/2021** para

Registro De Preço Para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios da Prefeitura e Secretariais. **ONDE SE LÊ**: às 09h do dia 09 de dezembro de 2021**, LEIA-SE** às 09h do dia 13 de dezembro de 2021. Informações por e-mail: pregoeiroabaetetuba@gmail.com.

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**3E2F972C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 448/2021-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, conduzindo paciente deste município, usuário do PTFD, para tratamento cirúrgico, no Hospital Abelardo Santos.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de novembro de 2021.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**8305F719

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 449/2021-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor LAUDIS CARVALHO DUTRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 30 de novembro de 2021, para aquisição de mudas na SADEP.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 30 de novembro de 2021.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**D4405ACD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 450/2021-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor RICARDO DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 30 de novembro de 2021, acompanhando o Secretário Municipal de Meio Ambiente, para aquisição de mudas na SADEP.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 30 de novembro de 2021.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**0FDA0DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-039 -PMAF**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS EM ATENDIMENTO OS VEICULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO.

**Abertura:** 15/12/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 15/12/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-3342-1333, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

***MARIA DO CARMO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**CDFF7800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/035 – FMAS
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: Zucavel Zucatelli Veículos Ltda. CNPJ: 05.147.384/0001-93, no valor Total R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) Data da Homologação: 30/11/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Data da Homologação: 30/11/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 30 de Novembro de 2021

***LUCIANA TELES DOS SANTOS***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**26D7368D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 9/2021-038 - FMS**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRADA SAUDE DA FAMILIA E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.**

**Abertura:** 14/12/2021 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:29 horas do dia 14/12/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-3342-1333, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

***MARIA DO CARMO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**2AF00CE3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 072/SMED/2021.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **João Batista Leite Honorato**, matrícula 007325-3 portador da carteira de identidade nº 4182170 PC/PA, e do CPF nº 672.760.402-91, residente na rua São João Batista, centro, Diretor Escolar da EMEF Professor Abílio Rodrigues de Monção, desta Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas de viagem em Xinguara-PA, para resolver assuntos referentes ao Conselho Escolar da EMEF Professor Abílio Rodrigues de Monção no dia 30 de novembro. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal, vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

**Publicado por:**
Keila Nascimento de Brito
**Código Identificador:**F8DFBCD1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 073/SME/2021.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Pedro Alves da Silva**, matrícula 000225, portador da carteira de identidade nº 2118867 SSP/PA, e do CPF nº 375.152.252-20, residente na rua Bahia, chefe do departamento do transporte desta Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas de viagem para a cidade de Redenção-PA, para levar ônibus escolar na oficina para realização de manutenção e consertos, nos dias 29 e 30 de novembro. Atribuindo-lhe 2 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e nove dias de novembro do ano de dois mil e vinte um.

**Publicado por:**
Keila Nascimento de Brito
**Código Identificador:**917A9F4F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 074/SMED/2021.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Edilene Francisca de Araújo**, matrícula 000135 portadora da carteira de identidade nº 5867920 PC/PA, e do CPF nº 742.698.792-20, residente na rua Brasil s/n, Vila Nova Canadá Água Azul do Norte -Pará Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil José Tomé deste Município de Água Azul do Norte – Pará, para custear despesas no deslocamento à cidade de Marabá/PA, para participar de uma formação de diretores da Pré Escola nos dia 29 e 30 de novembro do corrente ano. Atribuindo-lhe 2 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal, vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

**Publicado por:**
Keila Nascimento de Brito
**Código Identificador:**C625CC31

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079/2021-000041**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 079/2021-000041
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de g ê n e r o s a l i m e n t í c i o s para suprir as necessidades da m e r e n d a e s c o l a r aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA.
DATA DA ABERTURA: 14 de dezembro de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

***WESLLEY SOARES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**FFBB6ED2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 080/2021-000042**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 080/2021-000042
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando a
Aquisição de utensílios de cozinha para suprir as necessidades das escolas da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA.
DATA DA ABERTURA: 14 de dezembro de 2021, às 11 h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

***WESLLEY SOARES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**111CB4A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 – FMS**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2734, página 07 do dia 07 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 122/2021 – FMS.

Onde-se ler – Técnica de Enfermagem.
Leia-se - Valor: Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**AD02390B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 – FMS**

**Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2734, página 07 do dia 07 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 121/2021 – FMS.**

**Onde-se ler – Técnica de Enfermagem.**
**Leia-se - Valor: Auxiliar Administrativo.**

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**9C7E7AD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021 – FMS**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2739, página 14 do dia 14 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 136/2021 – FMS.

Onde-se ler – Técnica de Enfermagem.
Leia-se - Valor: Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**86B9C383

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021 – FMS**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2735, página 16 do dia 10 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 153/2021 – FMS.

Onde-se ler – Técnica de Enfermagem.
Leia-se - Valor: Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**4A9A3CF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 – FMS**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2737, página 13 do dia 12 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 152/2021 – FMS.

Onde-se ler – Técnica de Enfermagem.
Leia-se - Valor: Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**B08DF398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 053/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA LARISSA MAYARA GONÇALVES SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.**

**CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.**
**CLÁUSULA QUINTA:** Este distrato entra em vigor a partir do dia 30 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 23 de Novembro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal de água Azul do Norte-PA

***ERÁCLITO JESUÍNO DA PAZ***
Secretario Municipal de Administração

_____
***LARISSA MAYARA GONÇALVES SILVA***

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**8B565554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO SENHOR MARCELO LOPES MARTINS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.**

**CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.**
**CLÁUSULA QUINTA:** Este distrato entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Novembro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal de água Azul do Norte-pa

***ANDERSON RIBEIRO PERES***
Secretário Municipal de Receita

_____
***MARCELO LOPES MARTINS***

Testemunhas:
1ª.....
2ª.....

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**CC4A98AC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0176/2021-GPMB**

**O Prefeito Municipal de Barcarena,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) cada, para a servidora **Eugênia Janis Chagas Teles,** Secretária de Saúde e o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para o servidor **Adelson Silva Soares** – Agente Administrativo, para os dias **02 e 03 de dezembro de 2021,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde, onde a serviço da referida Secretaria, irão participar da **" Oficina Previne Brasil do Ministério da Saúde"** em Santarém/ Pá.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Leila Maria Barbosa
**Código Identificador:**408BF2C9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Município de Belterra-PA, através Comissão Permanente de licitação, Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO NA COMUNIDADE MAGUARI, RIO TAPAJÓS, BELTERRA-PA.** O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br. A partir de 01/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
**Data de Abertura: 17/12/2021 às 09h na sala de licitação da Prefeitura de Belterra.**

Belterra (PA), 30 de Novembro de 2021.

***CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**F7B8CC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 204 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021-**
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/12/2021 a 30/12/2021 referente ao período aquisitivo: 01/09/2015 à 01/09/2018, a servidora **CLIDIANE MOREIRA DA SILVA**, inscrita na matrícula funcional nº 1766, portadora do CPF N° 736.061.382-53 e ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de novembro de 2021.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**25396D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 203 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021-**
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/12/2021 a 30/12/2021 referente ao período aquisitivo: 14/04/2015 à 14/04/2018, ao servidor **ANDRE WAGNER GONCALVES TORRES**, inscrita na matrícula funcional nº 1607, portador do CPF N° 837.560.942-00 e ocupante do cargo de Apoio Operacional, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de novembro de 2021.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**0765E8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 202 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021-**
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/12/2021 a 30/12/2021 referente ao período aquisitivo: 09/03/2015 à 09/03/2018, a servidora **ALIANE MARILIA MOURAO FERNANDES**, inscrita na matrícula funcional nº 31, portadora do CPF N° 690.005.652-00 e ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de novembro de 2021.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**84A48A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 201 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021-**
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/12/2021 a 30/12/2021 referente ao período aquisitivo: 13/02/2018 à 13/02/2021, a servidora **NADIA KELLY GONCALVES TORRES**, inscrita na matrícula funcional nº 574, portadora do CPF

N° 770.367.352-87 e ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de novembro de 2021.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**ED92712B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200220

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: SEMATEG CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor R$ 26.665,87 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) do contrato nº 20200220, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-009-TP. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**334A4D0E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 226/2021, PUBLICADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento da programação oficial da Prefeitura Municipal de Bragança – Pará das festas natalinas, de final de ano de 2021 e carnaval 2022 em virtude do aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Pará e das novas variantes pelo mundo.**"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19) no Estado do Pará e das variantes no mundo, com base no artigo 22, e
**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto da COVID-19;
**CONSIDERANDO** a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado do Pará na última semana;
**CONSIDERANDO** que desde o início da Pandemia a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização continua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;
**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção a COVID-19 impõe cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas
**DECRETA:**
**Art. 1º** Tendo em vista os possíveis prejuízos que poderiam ser ocasionados à saúde da população, fica cancelada a programação oficial da Prefeitura Municipal de Bragança – Pará das festas natalinas, de final de ano de 2021 e carnaval 2022 em virtude do aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Pará e das novas variantes pelo mundo.
**Art. 2º** Tendo em vista o avanço da pandemia da covid-19 no estado do Pará, torna-se obrigatória a apresentação da carteirinha da vacina, comprovando as duas doses, para acesso as festas, shows, boates, eventos comerciais, retiros e encontros religiosos, órgão públicos municipais e qualquer evento que provoque aglomeração.
**Art. 3º** A fiscalização ao cumprimento deste Decreto caberá aos órgãos de segurança municipais, Departamento Municipal de Trânsito - Demutran e Guarda Civil Municipal de Bragança - GCMB, além da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB e Departamento de Vigilância Sanitária – VISA, em parceria com os órgãos estaduais de segurança, Polícia Militar e Polícia Civil, para garantir o cumprimento das determinações e recomendações no combate a COVID-19, podendo ser aplicadas sanções previstas em lei responsabilizando civil e criminalmente o infrator.
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantido o Decreto 136/2020, republicado em 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, aos 30(trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021.

***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bragança

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**CE58FBB0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DOS CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO Nº 9/2021-060**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. Contrato nº 20211420. Valor Global: R$ 5.639,00. Contrato nº 20211421. Valor Global: R$ 8.608,50. Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20211422. Valor Global: R$ 23.206,70. Contrato nº 20211423. Valor Global: R$ 35.816,20. Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato nº 20211424. Valor Global: R$ 4.180,00. Contrato nº 20211425. Valor Global: R$ 6.460,00. Contratado: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Contrato nº 20211426. Valor Global: R$ 561,00. Contrato nº 20211427. Valor Global: R$ 867,00. Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI - ME. Contrato nº 20211428. Valor Global: R$ 25.196,65. Contrato nº 20211429. Valor Global: R$ 38.808,55. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretariais (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD e SETUR) e Fundos (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). 25/11/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 25/11/2021.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**325D5974

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200228.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 90 (Noventa) dias, contrato nº

20200228. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2021-001, Período: 20/10/2021 a 18/01/2022. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**A20C68B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO Nº 9/2021-060**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. Contrato nº 20211415. Valor Global: R$ 56.636,20. Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20211416. Valor Global: R$ 111.224,10. Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato nº 20211417. Valor Global: R$ 10.640,00. Contratado: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Contrato nº 20211418. Valor Global: R$ 7.140,00. Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI - ME. Contrato nº 20211419. Valor Global: R$ 149.527,20. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretariais (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD e SETUR) e Fundos (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). 25/11/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 25/11/2021.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**86791A35

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº D-533/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 001/2021-CT, oriundo do Controle Interno do Município, de 23/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 533.09/2021, de 23/09/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Patrick Lima de Carvalho**, matrícula nº 142372-0, CPF/MF nº 020.857.222-88, RG nº 6648873, controlador geral, lotado no Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar do curso presencial "e-Social para Organizações Públicas", em Belém/PA, nos dias 27 e 28 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0003 2. 004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de setembro de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**A449BFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-331/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 088/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 331.07/2021, de 05/07/2021;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Edilene Sousa Pessoa**, matrícula nº 142886-1, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG n° 4174116, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Capitão Poço/PA, no dia 23 de junho de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**BB6DAB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-396/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 193/2021 – SEMAS/GAB de 23/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 396.07/2021, de 23/07/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Santa Luzia/PA, no dia 23 de julho de 2021;

Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de julho de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**DF4DC361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-399/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 196/2021 – SEMAS/GAB de 23/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 399.07/2021, de 23/07/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir servidores à Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB, em Belém/PA, para tratarem de interesses da municipalidade, no dia 26 de julho de 2021;
Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de julho de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**F2B31683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-451/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 138/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 17/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 451.08/2021, de 18/08/2021;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Silvia Regina Sousa Rosa**, matrícula nº 122015-2, CPF/MF n° 380.549.302-91, RG n° 2733613 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Augusto Corrêa/PA, no dia 16 de agosto de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**811FC82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-504/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 243/2021 – SEMAS/GAB de 15/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 504.09/2021, de 15/09/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando transportar uma impressora para emissão de carteiras de identidade, na Defensoria Pública do Pará, em Belém/PA, no dia 16 de setembro de 2021;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de setembro de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**544E52A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº D-443/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 05/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças de 18/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 443.08/2021, de 18/08/2021;
**CONSIDERANDO** o ofício n.º 017/2021 – Controle Interno, de 1º de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Carmen Lucia Pinheiro de Oliveira**, matrícula nº 142924-8, CPF/MF nº 174.854.952-91, RG nº 2283773, auditora fiscal, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do Minicurso Integrador Pará na Prática na UFPA Campus Universitário, em Salinópolis/PA, no dia de 19 de agosto de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 123 0005 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**D624CD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO**
**PORTARIA Nº D-525/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 003/2021, advindo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, de 20/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 525.09/2021, de 20/09/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Marcelo Pierre Rimes Acácio**, matrícula nº 122698-3, CPF/MF n° 318.245.792-68, RG nº 1762503, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, lotado junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, a realizar viagem, objetivando a atração de investimentos a este município, na Indústria de laticínios Duleit, em Manaus/AM, nos dias 06 e 07 de outubro de 2021;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (mil reais). Na rubrica orçamentária nº 2269200622.105 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de setembro de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**F27BD45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO**
**PORTARIA Nº D-531/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 002/2021-SEFIN, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, de 23/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 531.09/2021, de 23/09/2021;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Monique Silva dos Santos**, matrícula nº 142333-9, CPF/MF nº 017.295.292-16, RG nº 6829093, Diretora do Departamento de Acompanhamento de Programas, Convênios e Contratos, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do curso presencial "e-Social para Organizações Públicas", em Belém/PA, nos dias 27 e 28 de setembro de 2021;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 123 0005

2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de setembro de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**A9E945F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-484/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 255 D/2021-DRH/SMS, de 10/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 484.09/2021, de 10/09/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, em Belém/PA, no dia 17 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de setembro de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**D055F436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-523/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 269 D/2021-DRH/SMS, de 17/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 523.09/2021, de 17/09/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, matrícula n.º 142504-8, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 17 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais. Na rubrica orçamentária n.º1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de setembro de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**4E3C75B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-524/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 270D/2021-DRH/SMS, de 18/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 524.09/2021, de 18/09/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Reginaldo Antônio Cavalcante da Silva**, matrícula nº 142507-2, CPF/MF nº 361.686.102-00, RG n° 2017030 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Anita Gerosa – São Camilo, em Ananindeua/PA, no dia 18 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de setembro de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**77431258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº D-528/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 273 D/2021-DRH/SMS, de 20/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 528.09/2021, de 20/09/2021;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, matrícula n.º 142504-8, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 22 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais. Na rubrica orçamentária n.º1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de setembro de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**D746AECD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

**E.T. MARQUES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.632/0001-50, foi vencedora dos itens 29 com Valor total do item R$ 792,00, 31 com Valor total do item R$ 125,50, com Valor total dos itens R$ 2.211,50.

**OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, foi vencedora do item 59 com Valor do item R$ 208,39, com valor total do item R$ 6.251,70.

**FIS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.731.830/0001-01, foi vencedora dos itens 33 com Valor do item R$ 108,00, 55 com Valor do item R$ 99,04, com valor total dos itens R$ 1.530,40.

**ARACUA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.271.852/0001-41, foi vencedora dos itens 09 com Valor do item R$ 396,00, 10 com total do item R$ 92,00, 11 com total do item R$ 91,00, 13 com Valor do item R$ 218,00, 19 com Valor do item R$ 446,00, 22 com Valor do item R$ 175,00, 24 com total do item R$ 395,00, 25 com total do item R$ 247,00, com valor total dos itens R$ 137.025,00.

**L. CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19, foi vencedora dos itens 32 com Valor do item R$ 598,95, 53 com Valor do item R$ 700,00, com valor total dos itens R$ 29.479,00.

**P.G. LIMA COM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, foi vencedora dos itens 42 com total do item R$ 2.335,00, 46 com Valor do item R$ 3.635,79, com valor total dos itens R$ 53.203,95.

**V.S. DAS BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.315/0001-56, foi vencedora do item 47 com Valor do item R$ 251,67, com valor total do item R$ 1.258,35.

**M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, foi vencedora do item 07 com Valor total do item R$ 1.230,00.

**R. DOS SANTOS NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.441/0001-77, foi vencedora dos itens 01 com valor do item R$ 800,00, 02 com valor do item R$ 1.100,00, 03 com valor do item R$ 840,00, 04 com valor do item R$ 1.030,00, 05 com total do item R$ 660,00, 06 com valor do item R$ 850,00, 08 com valor do item R$ 157,00, 14 com valor do item R$ 116,00, 15 com valor do item R$ 129,00, 16 com valor do item R$ 68,00, 18 com valor do item R$ 320,00, 20 com valor do item R$ 1.400,00, 21 com valor do item R$ 1.075,00, 23 com valor do item R$ 5,90,26 com valor do item R$ 140,00,27 com valor do item R$ 59,00, 28 com Valor do item R$ 330,00, 30 com Valor do item R$ 400,00, 34 com Valor do item R$ 440,00, 35 com Valor do item R$ 212,50, 36 com Valor do item R$ 1.260,00, 37 com Valor total do item R$ 1.450,00, 38 com Valor do item R$ 2.020,00, 39 com Valor do item R$ 3.090,00, 40 com Valor do item R$ 5.400,00, 41 com Valor do item R$ 724,00, 43 com Valor do item R$ 3.240,00, 44 com Valor do item R$ 2.850,00, 45 com Valor do item R$ 2.400,00, 48 com Valor do item R$ 2.500,00, 49 com Valor do item R$ 780,00, 50 com Valor do item R$ 820,00, 51 com Valor do item R$ 240,00, 54 com Valor do item R$ 2.170,00, 56 com Valor do item R$ 1.450,00, 57 com Valor do item R$ 2.080,00, com valor total dos itens R$ 681.963,00.

**ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.373.670/0001-80, foi vencedora do item 12 com Valor do item R$ 522,00, com valor total dos itens R$ 10.440,00.

**J.L.R. ARAUJO COM E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.373.670/0001-80, foi vencedora dos itens 17 com Valor do item R$ 1.000,00, 52 com Valor do item R$ 1.455,00, 58 com Valor do item R$ 198,99, com valor total dos itens R$ 15.334,70.

VALOR GLOBAL DA ATA R$ 939.927,60 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

***MARIA LUCIMAR BARATA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
**Código Identificador:**55051712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 145/2021 – PMC.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (LEVES E PESADOS),** com quilometragem livre e sem motorista, em conformidade com a especificação e quantitativos descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias.

Valor total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Data de assinatura: 30/11/2021 Vigência: 29/03/2022
Contratado: PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

Ordenadora:
***MARIA LUCIMAR BARATA,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
**Código Identificador:**3005CD46

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211023
PREGÃO Nº 067/2021-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO DE COMBATE AO COVID - 19, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ.
Data da Ata: 22/11/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresas adjudicadas e homologadas:
POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, com o valor global estimado de R$ 122.152,00;
E. M DE F. GUIMARAES; C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66, com o valor global estimado de R$ 300.969,40;
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, com o valor global estimado de R$ 249.195,40;
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, com o valor global estimado de R$ 67.663,80;
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA; C.N.P.J. nº 12.418.191/0001-95, com o valor global estimado de R$ 101.440,00;
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, com o valor global estimado de R$ 58.166,00;
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 38.259.748/0001-86, com o valor global estimado de R$ 8.640,00;
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30, com o valor global estimado de R$ 157.920,00;
F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, com o valor global estimado de R$ 203.080,10;
A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizados para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, no Setor de Licitações.

**Publicado por:**
Caroline Diniz da Silva
**Código Identificador:**4EBE3BD2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170029 – IL 06022017/004.**

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170029 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Claudine Dilarin da Mota Brito**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/004-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170029.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***15/02/2022.***

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

***SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR***
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

C&d Contabilidade e Apoio Administrativo ss Ltda
***CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO –***
Representante Legal
Contratado

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**DF15805F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170028 – IL 06022017/003.**

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170028 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Claudine Dilarin da Mota Brito**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/003-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170028.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***15/02/2022.***

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Fundo Municipal de Educação
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA
***CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO***
Representante Legal
Contratado

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**7AA4CE64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021-PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**.
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 13/12/2021, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**CF6A6F34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021-PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**.
Objeto: Aquisição de leites especiais para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 13/12/2021, as 14:30 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**C4BF8285

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20170027 – IL 06022017/002.**

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170027 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAITUBA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde,

Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Claudine Dilarin da Mota Brito**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/002-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **15*/02/2022.***

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

***IAMAX PRADO CUSTÓDIO***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA
***CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO***
Representante Legal
Contratado

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**B96204C0

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20170026 – IL 06022017/001.**

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAITUBA.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Claudine Dilarin da Mota Brito**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **15*/02/2022.***

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Município de Itaituba
Contratante

C&D Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA
***CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO***
Representante Legal
Contratado

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**A9A82B23

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200295 – TP Nº 006/2020**

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO N ° 20200295 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E

AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Henrique Lima Vaz**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20200295.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***26/02/2022.***

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de outubro de 2021.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços LTDA
***MARCELO HENRIQUE LIMA VAZ***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**4F6F5D38

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200295 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Henrique Lima Vaz**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 006/2020 – TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O Prazo de execução que se encerra em ***03 de outubro de 2021,*** fica prorrogado até **01 de janeiro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200295.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 01 de outubro de 2021.

Valmir Clímaco de Aguiar
***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA***
Contratante

***AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**35EB0572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 08/2021 - RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS APTAS A REALIZAREM A ESCOLHA DE GESTORES**

**RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS APTAS A REALIZAREM A ESCOLHA DE GESTORES**

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores nomeada através da Portaria Nº 022/2021 - GAB/SEMED de 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público, a relação das Instituições de Ensino que atenderam as condições discriminadas pelo Decreto Municipal 0133/2021 de 21 de outubro de 2021, nos incisos e parágrafos do Art. 2º, que as tornam aptas a Realizarem o Processo de Escolha de Gestores.

**DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS APTAS A REALIZAREM O PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES**

Ficam APTAS a participar do Processo de Escolha de Gestores, conforme deferimento da Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores, as Instituições de Ensino que através do Ofício Circular 002/2021, protocolaram o Projeto Político Pedagógico na

Diretoria de Ensino, atualizado, até a data 12 de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS APTAS A REALIZAREM A ESCOLHA DE GESTORES**

**Centro Infantil – A Mão Cooperadora II;**
**Centro Infantil – Everaldo Martins;**
**Centro Infantil – Criança Feliz;**
**Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon;**
**Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Guilhon;**
**Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Sarmento;**

**Itaituba (PA), 30 de Novembro de 2021.**

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**0D8FBED6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PORTARIA Nº 022/2021-CPL/ PMMB DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO. CONTRATO Nº 20210006**

**Portaria nº** 022/2021-CPL/ PMMB

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº 20210006**

**Ref.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04100002/2021.
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.
A Exma. Sra. MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA e GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.788.758/0001-95, como CONTRATADA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o servidor Lillian Witte Nogueira de Oliveira CPF nº 032.382.862-00
**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
**III**- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Magalhães Barata - PA, 13 de outubro de 2021.

***MARLENE DA SILVA BORGES***
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

**Publicado por:**
Leonan Lopes Borges
**Código Identificador:**23363E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210182 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04100001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 20210182
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 004/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 04100001/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ (MF) sob o nº 05.171.947/0001-89.

**CONTRATADA:** GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.788.758/0001-95.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000 |
| **Classificação Institucional:** | 0310 Secretaria Municipal de Administração |
| **Funcional Programática:** | 04 122 0032 2.009 Manut.da Secretaria de Administracão |
| **Natureza da Despesa:** | 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica |

**VALOR GLOBAL:** R$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 A 13 DE ABRIL DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE OUTUBRO DE 2021.
**ORDENADORA DE DESPESAS:** MARLENE DA SILVA BORGES

***ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA***
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Leonan Lopes Borges
**Código Identificador:**88C60751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04100001/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04100001/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES BARATA, através da PREFEITIRA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, em cumprimento á ratificação procedida pela Exma. Sra. MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.

**Contratado.....:** GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.788.758/0001-95.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Magalhães Barata/PA, 11 de outubro de 2021.

***ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA***
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Leonan Lopes Borges
**Código Identificador:**7EC1D124

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2021-CPL/PMM

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.481/2021-PMM,**Tipo: **Menor Preço por Lote**. Data do certame: **15/12/2021.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E PONTOS ELETRÔNICOS, COM SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS E DA LICENÇA, INCLUÍDA LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO, INTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ LOTADOS NOS HOSPITAIS MATERNO INFANTIL, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEDE (SMS).**UASG: **927495.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 30/11/2021.

***MAURICIO CARVALHO CASTELO***
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**657EC657

### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Extrato de Contrato**, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 033/2021-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Socio Educador. Contratada:Bruna Gabriele Filgueira Soares, CPF n.º 065.189.715-76. R$ 1.409,98 (um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) mensal. Vigência: 30/11/2022. Ass. 01/12/2021, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

***VANDA REGIA AMÉRICO GOMES***
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**992531D9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**DECRETO Nº 257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Regulamenta o procedimento de apresentação, análise e aproveitamento de estudos e projetos apresentados pela iniciativa privada para inclusão no Programa de Parceria Público-Privada do município de Marabá, Estado do Pará, em consonância com a Lei Municipal nº 17.640, de 11 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

**Considerando** o disposto no art. 3°, **caput**e §1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, combinado com o art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parcerias Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação;

**Considerando** a melhoria dos segmentos que são de competência da Administração Pública e agora vislumbra a parceria com o ente privado como uma oportunidade de buscar eficientizar diversas áreas do Município;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 17.640, de 11 de novembro de 2014, que institui o Programa de Parceria Público-Privada do Município de Marabá, que confere ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR a competência para deliberar sobre matérias relativas às PPP, aprovar projetos e submeter ao Município de Marabá; e

**Considerando** o surgimento de novas problemáticas e necessidades locais supervenientes, a conveniência de consolidar em um único normativo, a sistemática para recebimento, análise e aproveitamento, pela Administração Pública Municipal, de propostas, estudos e projetos de Parcerias Público-Privados encaminhados pela iniciativa privada.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado, em consonância com a Lei Municipal nº 17.640, de 2014, o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), bem como a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), que tem por objetivo orientar a participação de terceiros na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privada.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), a apresentação de propostas, estudos ou levantamentos de Parceria Público-Privada (PPP) por pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada, com vistas a inclusão no Programa de Parceria Público-Privada do Município de Marabá.

§ 2º Considera-se Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de Parceria Público-Privadas - PPP, na forma de concessão plena, patrocinada ou administrativa, arrendamento de bens públicos e concessão de direito real de uso.

Art. 2º A MIP poderá ser apresentada espontaneamente, por qualquer pessoa física ou jurídica, ou PMI decorrer de solicitação por Edital Público de manifestação de interesse da Prefeitura Municipal, por

Intermédio do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, que pretenda celebrar PPP, o qual deverá preliminarmente autorizar ou não a realização dos referidos estudos.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se autorização de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, o ato administrativo exarado pelo Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, por intermédio do qual o Município autoriza as empresas, que manifestaram interesse, a desenvolver estudos contendo opiniões fundamentadas e justificativas sobre viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres referentes a projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou permissão.

Art. 3º O Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Marabá, é integrado pelos seguintes membros permanentes:

I - Secretário de Planejamento e Controle;

II - Chefe de Gabinete do Prefeito;

III - Procurador-Geral do Município;

IV - Secretário de Viação e Obras Públicas;

V - Superintendente de Desenvolvimento Urbano; e

VI - Secretário de Finanças.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Planejamento e Controle e, a Vice-Presidência, pelo Secretário de Finanças, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 17.640, de 2014.

Art. 4º A MIP apresentada espontaneamente por qualquer pessoa física ou jurídica, ou PMI aberto, nos termos do art. 2º deste Decreto, será dirigida ao Presidente do CGPR, devendo conter obrigatoriamente, em meio físico e digital:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimento, com:

a) nome completo;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) cargo, profissão ou ramo da atividade;

d) endereço; e

e) endereço eletrônico.

II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamento, investigações e estudos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada a órgão ou à entidade solicitante.

§ 2º A demonstração de experiência a que se fere o inciso II do **caput** poderá construir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observando o disposto no § 4º deste artigo.

§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o **caput** se associarem para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§ 4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

Art. 5º A qualquer tempo poderá ser solicitada ao autor da MIP, complementação na documentação apresentada, conforme o conteúdo estabelecido no art. 4º deste Decreto, para fins de subsídios e análise e posterior deliberação pelo CGPR.

Art. 6º Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, os quais deverão ser aplicados, no caso de PMI's e recepção de MIP's, considerarão:

I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR;

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 7º Caso a MIP não seja aprovada pelo CGPR, o presidente dará ciência da deliberação ao interessado.

Parágrafo único. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados parcial ou totalmente, em consonância com o art. 12 do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

Art. 8º Caso aprovado pelo CGPR, este emitirá a autorização pela Prefeitura Municipal de Marabá, cabendo ao Presidente dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar o desenvolvimento dos estudos nos termos do art. 9 deste Decreto, para apreciação pelo CGPR.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o **caput**deste artigo poderá requerer técnicos, a depender do projeto em análise, para subsidiar especificamente o projeto ora apresentado, assim como publicará Chamamento Público para que eventuais interessados nesta PPP manifestem-se sobre o mesmo objeto em até 20 (vinte) dias, apresentando a documentação, conforme art. 4º deste Decreto, para análise e posterior deliberação pelo CGPR.

Art. 9º A autorização para o desenvolvimento dos estudos, a que se refere o art. 8º deste Decreto, deverá fixar o prazo para a sua apresentação, estudos os quais deverão conter no mínimo:

I - estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica;

II - as linhas básicas do projeto, com descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

III - estudos técnicos em nível de detalhamento de anteprojeto para estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

IV- as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão de receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

V - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, de aporte e/ou contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público ou ainda da estimativa de valor do pagamento de outorga ao Município, quando couber; e

VI - outros elementos que permitam avaliar a convivência, a eficácia e o interesse público envolvidos no projeto.

Art. 10 Na hipótese de estudos apresentados em decorrência de Edital Público de manifestação de interesse promovido pelo CGPR, este acolherá, após parecer emitido pelo CGPR, dentre as propostas apresentadas, a mais conveniente aos interesses do Município.

Parágrafo único. Neste caso, fica dispensado o chamamento público, referido no art. 8º deste Decreto, para que eventuais interessados manifestem-se quanto ao objeto uma vez que não fora originariamente apresentada pela iniciativa privada.

Art. 11 O Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPRpoderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, observando sempre os princípios da isonomia e publicidade, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 12 A autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de convivência, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 13 A elaboração dos estudos técnicos será acompanhada pelo CGPR, que poderá constituir Grupo Técnico de Apoio (GTA).

Art. 14 Os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos ao GTA, caso exista, ou diretamente ao CGPR, que realizará os trabalhos de consolidação da modelagem final, observado o procedimento previsto no art. 4º e 10 deste Decreto, no prazo legal de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o **caput**deste artigo poderá ser renovado a critério do Presidente do CGPR.

Art. 15 Concluídos os trabalhos, o GTA submeterá a deliberação do CGPR a proposta de modelagem final, avaliando do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no chamamento público ou no Edital de Manifestação de Interesse.

Art. 16 Aprovada a modelagem final pelo CGPR e autorizada pela Prefeitura Municipal a inclusão definitiva do projeto no Programa de Parceria Público-Privada do Município de Marabá, serão iniciados os procedimentos para a licitação, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 17 Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo qualquer proponente de estudos decorrentes de PMI ou MIP participar da licitação da Parceria Público-Privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Marabá deverá prever no Edital de Manifestação de Interesse ou no Chamamento Público, previstos nos arts. 2º e 8º deste Decreto, o ressarcimento dos custos do particular interessado pelo vencedor da licitação sobre o qual ocorreu o PMI ou a MIP.

§ 2º Em nenhuma hipótese, será atribuída à administração pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada.

§ 3º O edital de licitação para a contratação de empreendimento cujo projeto final tenha sido modelado em decorrência do PMI conterá cláusula que condicione a eficácia do contrato ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 18 A autorização para a realização de estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos não geram:

I - para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do Objeto de PPP;

II - para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto de projeto de PPP;

III - vinculação do estudo com sua adoção, total ou parcial, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes a projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou permissão;

IV - obrigação do Poder Executivo Municipal a realizar o processo licitatório;

V - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de estudos técnicos, de viabilidade e realização de atividades de apoio especializado;

VI - o deferimento se dará com a publicação da autorização de serviço no Diário Oficial do Município, atualmente sendo o diário adotado pela Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP, cujo extrato conterá resumo do objeto e prazo para apresentação dos estudos;

VII - não significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para qualquer licitação promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Aplicam-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.428, de 2015.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**961714B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Regulamenta o procedimento de apresentação, análise e aproveitamento de estudos e projetos apresentados pela iniciativa privada para inclusão no Programa de Parceria Público-Privada do município de Marabá, Estado do Pará, em consonância com a

Lei Municipal nº 17.640, de 11 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

**Considerando** o disposto no art. 3°, **caput** e §1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, combinado com o art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parcerias Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação;

**Considerando** a melhoria dos segmentos que são de competência da Administração Pública e agora vislumbra a parceria com o ente privado como uma oportunidade de buscar eficientizar diversas áreas do Município;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 17.640, de 11 de novembro de 2014, que institui o Programa de Parceria Público-Privada do Município de Marabá, que confere ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR a competência para deliberar sobre matérias relativas às PPP, aprovar projetos e submeter ao Município de Marabá; e

**Considerando** o surgimento de novas problemáticas e necessidades locais supervenientes, a conveniência de consolidar em um único normativo, a sistemática para recebimento, análise e aproveitamento, pela Administração Pública Municipal, de propostas, estudos e projetos de Parcerias Público-Privados encaminhados pela iniciativa privada.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado, em consonância com a Lei Municipal nº 17.640, de 2014, o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), bem como a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), que tem por objetivo orientar a participação de terceiros na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privada.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), a apresentação de propostas, estudos ou levantamentos de Parceria Público-Privada (PPP) por pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada, com vistas a inclusão no Programa de Parceria Público-Privada do Município de Marabá.

§ 2º Considera-se Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de Parceria Público-Privadas - PPP, na forma de concessão plena, patrocinada ou administrativa, arrendamento de bens públicos e concessão de direito real de uso.

Art. 2º A MIP poderá ser apresentada espontaneamente, por qualquer pessoa física ou jurídica, ou PMI decorrer de solicitação por Edital Público de manifestação de interesse da Prefeitura Municipal, por Intermédio do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, que pretenda celebrar PPP, o qual deverá preliminarmente autorizar ou não a realização dos referidos estudos.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se autorização de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, o ato administrativo exarado pelo Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, por intermédio do qual o Município autoriza as empresas, que manifestaram interesse, a desenvolver estudos contendo opiniões fundamentadas e justificativas sobre viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres referentes a projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou permissão.

Art. 3º O Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Marabá, é integrado pelos seguintes membros permanentes:

I - Secretário de Planejamento e Controle;

II - Chefe de Gabinete do Prefeito;

III - Procurador-Geral do Município;

IV - Secretário de Viação e Obras Públicas;

V - Superintendente de Desenvolvimento Urbano; e

VI - Secretário de Finanças.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Planejamento e Controle e, a Vice-Presidência, pelo Secretário de Finanças, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 17.640, de 2014.

Art. 4º A MIP apresentada espontaneamente por qualquer pessoa física ou jurídica, ou PMI aberto, nos termos do art. 2º deste Decreto, será dirigida ao Presidente do CGPR, devendo conter obrigatoriamente, em meio físico e digital:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimento, com:

a) nome completo;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) cargo, profissão ou ramo da atividade;

d) endereço; e

e) endereço eletrônico.

II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamento, investigações e estudos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada a órgão ou à entidade solicitante.

§ 2º A demonstração de experiência a que se fere o inciso II do **caput** poderá construir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observando o disposto no § 4º deste artigo.

§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o **caput** se associarem para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita

a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§ 4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

Art. 5º A qualquer tempo poderá ser solicitada ao autor da MIP, complementação na documentação apresentada, conforme o conteúdo estabelecido no art. 4º deste Decreto, para fins de subsídios e análise e posterior deliberação pelo CGPR.

Art. 6º Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, os quais deverão ser aplicados, no caso de PMI's e recepção de MIP's, considerarão:

I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR;

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 7º Caso a MIP não seja aprovada pelo CGPR, o presidente dará ciência da deliberação ao interessado.

Parágrafo único. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados parcial ou totalmente, em consonância com o art. 12 do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

Art. 8º Caso aprovado pelo CGPR, este emitirá a autorização pela Prefeitura Municipal de Marabá, cabendo ao Presidente dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar o desenvolvimento dos estudos nos termos do art. 9 deste Decreto, para apreciação pelo CGPR.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o **caput**deste artigo poderá requerer técnicos, a depender do projeto em análise, para subsidiar especificamente o projeto ora apresentado, assim como publicará Chamamento Público para que eventuais interessados nesta PPP manifestem-se sobre o mesmo objeto em até 20 (vinte) dias, apresentando a documentação, conforme art. 4º deste Decreto, para análise e posterior deliberação pelo CGPR.

Art. 9º A autorização para o desenvolvimento dos estudos, a que se refere o art. 8º deste Decreto, deverá fixar o prazo para a sua apresentação, estudos os quais deverão conter no mínimo:

I - estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica;

II - as linhas básicas do projeto, com descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

III - estudos técnicos em nível de detalhamento de anteprojeto para estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

IV- as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão de receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

V - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, de aporte e/ou contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público ou ainda da estimativa de valor do pagamento de outorga ao Município, quando couber; e

VI - outros elementos que permitam avaliar a convivência, a eficácia e o interesse público envolvidos no projeto.

Art. 10 Na hipótese de estudos apresentados em decorrência de Edital Público de manifestação de interesse promovido pelo CGPR, este acolherá, após parecer emitido pelo CGPR, dentre as propostas apresentadas, a mais conveniente aos interesses do Município.

Parágrafo único. Neste caso, fica dispensado o chamamento público, referido no art. 8º deste Decreto, para que eventuais interessados manifestem-se quanto ao objeto uma vez que não fora originariamente apresentada pela iniciativa privada.

Art. 11 O Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPRpoderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, observando sempre os princípios da isonomia e publicidade, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 12 A autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de convivência, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 13 A elaboração dos estudos técnicos será acompanhada pelo CGPR, que poderá constituir Grupo Técnico de Apoio (GTA).

Art. 14 Os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos ao GTA, caso exista, ou diretamente ao CGPR, que realizará os trabalhos de consolidação da modelagem final, observado o procedimento previsto no art. 4º e 10 deste Decreto, no prazo legal de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o **caput**deste artigo poderá ser renovado a critério do Presidente do CGPR.

Art. 15 Concluídos os trabalhos, o GTA submeterá a deliberação do CGPR a proposta de modelagem final, avaliando do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no chamamento público ou no Edital de Manifestação de Interesse.

Art. 16 Aprovada a modelagem final pelo CGPR e autorizada pela Prefeitura Municipal a inclusão definitiva do projeto no Programa de Parceria Público-Privada do Município de Marabá, serão iniciados os procedimentos para a licitação, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 17 Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo qualquer proponente de estudos decorrentes de PMI ou MIP participar da licitação da Parceria Público-Privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Marabá deverá prever no Edital de Manifestação de Interesse ou no Chamamento Público, previstos nos arts. 2º e 8º deste Decreto, o ressarcimento dos custos do particular interessado pelo vencedor da licitação sobre o qual ocorreu o PMI ou a MIP.

§ 2º Em nenhuma hipótese, será atribuída à administração pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada.

§ 3º O edital de licitação para a contratação de empreendimento cujo projeto final tenha sido modelado em decorrência do PMI conterá cláusula que condicione a eficácia do contrato ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 18 A autorização para a realização de estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos não geram:

I - para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do Objeto de PPP;

II - para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto de projeto de PPP;

III - vinculação do estudo com sua adoção, total ou parcial, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes a projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou permissão;

IV - obrigação do Poder Executivo Municipal a realizar o processo licitatório;

V - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de estudos técnicos, de viabilidade e realização de atividades de apoio especializado;

VI - o deferimento se dará com a publicação da autorização de serviço no Diário Oficial do Município, atualmente sendo o diário adotado pela Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP, cujo extrato conterá resumo do objeto e prazo para apresentação dos estudos;

VII - não significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para qualquer licitação promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Aplicam-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.428, de 2015.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D283C376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 6983/2021-SEMAD, que concede LICENÇA PRÊMIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2852, na página 40 do dia 25.10.2021.**

**Onde se lê:**
**RESOLVE:** Conceder ao(a) servidor(a),**MARIA TEREZINHA PINHEIRO SILVA**, **90 dias**de Licença Prêmio, a contar de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

**Leia – se:**
**RESOLVE:** Conceder ao(a) servidor(a),**MARIA TEREZINHA PINHEIRO SILVA**, **90 dias**de Licença Prêmio, a contar de 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**997B13D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 3092/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. MARILY ASSUNCAO VALE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2753, na página 95 do dia 04.06.2021.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de julho de 2021**.**
**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 12 de setembro a 11 de outubro 2021**.**

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4B66171D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 4076/2021-GP.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 4076/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**O Art. nº 24 da Lei nº 17.876/2018 e o Memorando nº 0037/2021 – SICOM.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR**o Sr. **ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ,** brasileira, portadora do CPF nº 008.023.862-96, para exercer a função de**COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SECTUR**, a partir de**01.12.2021.**
**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AA9735BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 7831/2021-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – Pmm
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 7831/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**VALDEIR REIS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMEL.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 10 de dezembro de 2021 a 09 de março de 2022.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9CB2A789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **Ana Beatriz de Sá Rosas**, concursado no cargo de Médico Clínico Geral (Zona Urbana), matrícula nº 54511, portador da cédula de identidade n° 2.487.974 SSP/Pa e CPF n° 558.599.922-20, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CA8ACC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **Danielle Borges Nascimento**, concursado no cargo de Enfermeiro (Zona Urbana), matrícula nº 32289, portador da cédula de identidade n° 3.671.000 SSP/Pa e CPF n° 001.691.331-09, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**77595987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **Joana Almeida dos Santos**, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana), matrícula nº 1539, portador da cédula de identidade n° 2.775.523 SSP/Pa e CPF n° 568.120.432-49, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**89FC8D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **Leidinalva Alves Ribeiro**, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem (Zona Rural) - Polo II, matrícula nº 53766, portador da cédula de identidade n° 6.353.009 SSP/Pa e CPF n° 011.100.172-27, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**80B9F929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **Marilene Oliveira Mendes**, concursado no cargo de Professor com habilitação em Magistério - Zona Rural, matrícula nº 31128, portador da cédula de identidade n° 9.463.988 SSP/Pa e CPF n° 673.665.382-72, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**385AFA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **Neldson Rodrigues Cunha**, concursado no cargo de Motorista - Categoria C, matrícula nº 55936, portador da cédula de identidade n° 9.463.988 SSP/Pa e CPF n° 673.665.382-72, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**96A41F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 4082/2021-GP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 4082/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- NOMEAR**o Sr. **MATEUS SANTANA FERREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº **033.872.542-37**, na função de**COORDENADOR I,**da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir **19.11.2021**.
**Artigo 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9BADD9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7829/2021-SEMAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7829/2021-SEMAD**
**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 27863/2021, requerimento de Licença Óbito.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**Conceder a servidora **IVANETE RODRIGUES XAVIER,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1460, CPF nº 219.156.102-06, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**13.11.2021 a 20.11.2021,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Izaias Rodrigues Xavier, conforme Certidão de óbito.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F3780650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7862/2021-SEMAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7862/2021-SEMAD**
**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 27862/2021, requerimento de Licença Óbito.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**Conceder a servidora **IRENILDE PERES DA SILVA,** concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1256, CPF nº 251.605.832-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**10.11.2021 a 17.11.2021,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Genilson Peres da Silva, conforme Certidão de óbito.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FB2B7752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7886/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 27867/2021, requerimento de Licença Matrimonial.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**Conceder à servidora **EFFAELIA SOUSA DOS SANTOS**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 30353, CPF nº 014.216.611-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **12.11.2021 a 19.11.2021**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Josinaldo Viana Neves, conforme Certidão de Casamento.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2BA1549A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7838/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 27858/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Prorrogar**a Portaria nº 6897/2021 – SEMAD, concedida em 13 de outubro de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **ROSILEIDE SOUSA FALCAO DA SILVA,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1416, CPF nº 594.660.812-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua filha, Rayelle Falcão da Silva, pelo **período de 09.11.2021 a 24.11.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**66F8666F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7710/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 27623/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Prorrogar**a Portaria nº 7700/2021 – SEMAD, concedida em 26 de novembro de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **VALDIRENE DA COSTA SILVA,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 57264, CPF nº 271.009.102-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua filha, Weslany Silva Rodrigues Feitosa, pelo **período de 16.11.2021 a 02.03.2022**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B3D70512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7830/2021-SEMAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7830/2021-SEMAD**
**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27704/2021, firmado pelo servidor **RAFAEL MARQUES NUNES**, portador do CPF nº 663.881.202-53, matricula nº 23248, concursado no cargo de **Terapeuta Ocupacional,**lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, o Sr.**RAFAEL MARQUES NUNES,** do cargo de **Terapeuta Ocupacional, a partir de 26 de Novembro de 2021.**
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**213E339B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7678/2021-SEMAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7678/2021-SEMAD**
**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27860/2021, firmado pela servidora **JESSICA BIANCA MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 029.880.872-29, matricula nº 57246, concursada no cargo de **Assistente Administrativo– Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra.**JESSICA BIANCA MARTINS DA SILVA,** do cargo de **Assistente Administrativo– Zona Urbana, a contar de 10 de Novembro de 2021.**
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B2BEB512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: O Termo de Fomento nº 31/2021 – COMAM, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "MANUTENÇÃO DO ZOOBOTÂNICO 2021". Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ.

DATA DE ASSINATURA: Dia 25 de novembro de 2021.

Marabá/PA, 30 de novembro de 2021.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**04E524E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "REFORMANDO O TAPIRI I" – Emenda Impositiva

ORIGEM: INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "REFORMANDO O TAPIRI I".

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "REFORMANDO O TAPIRI I" tem como objetivo proporcionar às crianças e aos adolescentes da unidade INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA OSA, acesso à prática de esportes e arte, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os para lidar com as suas necessidades e expectativas e forma a desenvolver competências técnicas e sociais, e para a formação da cidadania.

O projeto visa incentivar o lazer; promover a arte e autoestima das crianças e adolescentes; promover uma ação integrada junto à unidade ICCSR e a comunidade; mostrar a ação da arte como elemento educacional e de transformação social, estimulando a abordagem multidisciplinar, e aliar os valores da arte `educação, incentivando ações que na unidade ICSR as quais envolvem alunos, professores, pais e toda a comunidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 08 de novembro do ano em curso, por parte do INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "REFORMANDO O TAPIRI I", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA, haja vista o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), .

***SANDRA LIMA SILVA***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**148F62D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 440/2021/SEVOP**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 440/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 18.880/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS E AEROLEVANTEMENTOS (DRONE), PARA AS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: SETAC CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 01.557.234/0001-05; Valor R$ 1.009.871,88 (um milhão, nove mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), Assinatura 24/11/2021 Vigência: 31/12/2021.
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**56957C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 438/2021/SEVOP**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 438/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 12.286/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 017/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. CNPJ: 03.272.575/0001-51; Valor R$ 84.669,86 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), Assinatura 16/11/2021 Vigência: 31/12/2021.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D5CDF792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 427/2021/SEVOP**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 427/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 16.337/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade CONVITE Nº 011/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL, LOCALIZADO NA AVENIDA FORTALEZA, BAIRRO VILA POUPEX, MARABÁ-PA. Empresa: S&S CONSTRUTORA E METALÚRGICA, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 31.593.964/0001-14; Valor R$ 234.086,64 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), Assinatura 18/11/2021 Vigência: 18/10/2022.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D21902FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 426/2021/SEVOP**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 426/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 19.257/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM DIVERSAS PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNCÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: ALL LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ: 09.570.551/0001-65; Valor R$ 484.836,94 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), Assinatura 16/11/2021 Vigência: 16/03/2023.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DC205269

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021-SSAM**

**Extrato do Contrato Nº 065/2021-SSAM**. Proc. Adm. Nº 18.670/2020-PMM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 089/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa ALL LOCAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.570.551/0001-65 Valor: R$ 89.962,50 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A vigência vinculada até o fim dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.1116.2.123 – Manutenção de serviço urbanos de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 19 de novembro de 2021.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ADBFE016

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2021-CEL/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 24.358/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI - E SEUS ORGÃOS ADIDOS, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresasDELICIAS E SABORES LTDA EMAIL: CNPJ: 29.490.960/0001-69, vencedora dos Lotes 01 e 02 no valor total de R$ 1.053.939,60 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 29.11.2021,

***JAIR BARATA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**59A6A810

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021-CEL/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço Nº 097/2021-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 24.358/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI - E SEUS ORGÃOS ADIDOS, conforme Edital e seus Anexos. EMPRESA: DELICIAS E SABORES LTDA EMAIL: CNPJ: 29.490.960/0001-69, vencedora dos Lotes 01 e 02 no valor total de R$ 1.053.939,60 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29.11.2021.

***JAIR BARATA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Segurança Institucional - SEMSI.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0DE7EF63

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 12.959/2021-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CIDADE JARDIM, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS BURITIS, QD 110, LOTES 1 e 4, BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA,conforme Editale seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI**- CNPJ: 02.162.807/0001-56,vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 5.305.267,05.**Assinatura: em 30/11/2021,

Secretário Municipal de Educação
***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**16CF8E00

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 20.607/2021-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES; TIPO LONGARINA E CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO; E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA– Depois de adjudicado pelo pregoeiro, foi Homologado às empresas: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI – CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, vencedora dos LOTES 01 – R$ 3.314.516,00; 02 – R$ 198.860,00; e 03 – R$ 126.900,00 – perfazendo um valor total de R$ 3.640.276,00; e SOUSA & BARROS LTDA – CNPJ Nº 37.553.970/0001-24, vencedora dos LOTES 04 – R$ 1.149.600,00; 05 – R$ 65.643,00; e 06 – R$ 43.100,00 – perfazendo um valor total de R$ 1.258.343,00. Valor Global da Licitação R$ 4.898.619,00. Constada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o resultado final conforme exposto.

Marabá/PA, 29/11/2021

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação - SEMED.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EE6FAA7C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/ 2021-FMS/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/ 2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 11.399/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 069/2021-CPL/PMM.**Objeto do Contrato**:** aquisição de peças de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movido a gasolina/flex e diesel, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. **Empresa**:**W C SETUBAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.539.407/0001-03**, Valor**: R$ R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA29 DE NOVEMBRO DE 2021**. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

***RAIMUNDO MARQUES DE MATOS***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FF8A3E84

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2021 – FMS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 08/2021 – FMS**. Processo Licitatório n° 6.644/2020-PMM, Pregão Eletrônico nº 063/2020-CPL/PMM**,** Objeto do contrato original:aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. EMPRESA: **F CARDOSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 04.949.905/0001-63.**Objeto do aditivo: aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,653499% (vinte e quatro inteiros, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove milionésimos por cento), correspondente a R$ 233.925,58 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do Contrato em R$ 1.182.779,08 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).. **DATA DA ASSINATURA 29 DE NOVEMBRO DE 2021**.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FDA4B64D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2021 – FMS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 05/2021 – FMS**. Processo Licitatório n° 6.644/2020-PMM, Pregão Eletrônico nº 063/2020-CPL/PMM**,** Objeto do contrato original:aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. EMPRESA: **DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 16.970.999/0001-31,**, Objeto do aditivo: aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,725449% (vinte e quatro, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove milionésimos por cento), correspondente a R$ 309.520,60 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do Contrato em R$ 1.561.350,65 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA 29 DE NOVEMBRO DE 2021**.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CEDDA8CB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2021 – FMS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 52/2021 – FMS**. Processo Licitatório n° 6.644/2020-PMM, Pregão Eletrônico nº 063/2020-CPL/PMM**,** Objeto do contrato original:aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. EMPRESA: **PONTES HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 63.822.597/0001-70**, Objeto do aditivo: aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em 24,959596% (vinte e quatro inteiros, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis milionésimos por cento), correspondente a R$ 106.746,70 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setentacentavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do Contrato em R$ 534.424,70 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). – **DATA DA ASSINATURA 29 DE NOVEMBRO DE 2021**.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**40614FB5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483 /2021-FMS/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483 /2021-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 15.070/2021/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 083/2021-CPL/PMM.Objeto do Contrato**:** Registro de Preço para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.**EmpresaB L CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 21.544.918/0001-71**,**Valor: R$ R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais**).Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 **2.062** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA29 de novembro de 2021**.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**34EBC4CC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021-FMS/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 15.070/2021/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 083/2021-CPL/PMM.Objeto do Contrato**:** Registro de Preço para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.**EmpresaNUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 12.401.269/0001-69**,**Valor: R$ 58.208,96 (cinquenta e oito mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos**).Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 **2.062** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA29 de novembro de 2021**.

***VALMIR SILVA MOURA -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8C65BD91

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 202111260022 – PE/CPL/PMM. Abertura: 13/12/2021, às 10:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS À DOAÇÃO PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MOJU, NA FORMA DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE NATALINA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

***LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Liliane do Socorro Araujo da Silva
**Código Identificador:**3811CC0F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 139, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ESTABELECIDO NA LEI Nº 119/2020, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Mojuí dos Campos autorizado a fazer o parcelamento dos débitos das empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, credenciadas junto à Secretaria Municipal de Educação, que solicitaram a antecipação de pagamento do contrato, em razão da publicação da Lei Municipal nº 119, de 02 de Julho de 2020.

**Art. 2º** – Essa transação acima descrita poderá ser realizada por adesão, na forma e nas condições específicas, admitido o requerimento individual.

**Art. 3º** – O parcelamento será efetuado com prestações de no mínimo 05 (cinco) parcelas e no máximo 12 (dozes) parcelas, proporcionalmente aos valores recebidos na antecipação do pagamento do contrato vencido.

**Art. 4º** – O requerimento de adesão à presente transação implica em confissão do débito, de forma irrevogável e irretratável, passível de cobrança judicial.

**Art. 5º** – A empresa que aderir ao parcelamento somente poderá participar de processos licitatórios junto ao Poder Executivo Municipal, mediante o pagamento da primeira parcela da negociação do débito, ocasião em que o Município fornecerá a certidão positiva.
**Parágrafo único**. As empresas vencedoras da licitação terão o parcelamento suspenso até o retorno presencial das aulas escolares e, consequentemente, retomada dos serviços de transporte escolar,

entretanto, as empresas de transporte que não ganharem a licitação não terão o parcelamento suspensos.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos/PA, Estado do Pará, 19 de Novembro de 2021.

***MARCO ANTONIO MACHADO LIMA***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos/PA

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**DACE0E88

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 034-FMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**RESOLVE**:
Art. 1º Designar a servidora, **CLERE MEDEIROS REIS**, matrícula **nº 005654-5** e CPF nº **409.897.552-15,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SEGUINTES UNIDADES BÁSICAS: ESF MOJUI DOS CAMPOS, ESFR VISTA ALEGRE, ESF BAIXA DA ONÇA.**

Art. 2º Designar o servidor **CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **002801-0** e CPF nº **003.826.832-93**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**4ED4B973

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 044-SEMSA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre licença-prêmio à servidora CLAUDIA MARIA SERRA DE MELO.

O Excelentíssimo Senhor **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos nomeado pelo Dec. Municipal nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

**RESOLVE**:
**Art. 1º -** CONCEDER a Sra. **CLAUDIA MARIA SERRA DE MELO,** Aux. Op. de Conservação, matrícula nº 000207-0, lotada na ESF Baixa da Onça, **LICENÇA-PRÊMIO**, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2021.
**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de setembro de 2021.

Mojuí dos Campos, 28 de outubro de 2021.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**7494491A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 045-SEMSA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre licença-prêmio ao servidor VERIDIANO SOUSA DE SALES.

O Excelentíssimo Senhor **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos nomeado pelo Dec. Municipal nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

**RESOLVE**:
**Art. 1º -** CONCEDER o Sr. **VERIDIANO SOUSA DE SALES,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 000276-3, lotada na USF Cidade Alta I e II, **LICENÇA-PRÊMIO**, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2021.
**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de julho de 2021.

Mojuí dos Campos, 28 de outubro de 2021.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**98716EE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 046-SEMSA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre licença-prêmio à servidora RAIMUNDA VALENTIM SOARES.

O Excelentíssimo Senhor **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos nomeado pelo Dec. Municipal nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

**RESOLVE**:
**Art. 1º -** CONCEDER a Sra. **RAIMUNDA VALENTIM SOARES,** Aux. Op. de Conservação, matrícula nº 000615-7, lotada no Centro de Saúde de Mojuí dos Campos, **LICENÇA-PRÊMIO**, no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2021.
**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 28 de outubro de 2021.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**BA5F68F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 047-SEMSA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre licença-prêmio à servidora MARIA LUZILENE OLIVEIRA BEZERRA.

O Excelentíssimo Senhor **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos nomeado pelo Dec. Municipal nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** CONCEDER a Sra. **MARIA LUZILENE OLIVEIRA BEZERRA,** Técnica de Enfermagem, matrícula nº 000192-9, lotada no Centro de Saúde de Mojuí dos Campos, **LICENÇA-PRÊMIO**, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021.
**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 28 de outubro de 2021.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**FD0ECC1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 048-SEMSA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre licença-prêmio ao servidor VALCICLEI NASCIMENTO DOS SANTOS.

O Excelentíssimo Senhor **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos nomeado pelo Dec. Municipal nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

**RESOLVE**:
**Art. 1º -** CONCEDER o Sr. **VALCICLEI NASCIMENTO DOS SANTOS,** Aux. Op. de Conservação, matrícula nº 000264-0, lotado na ESF Mojuí dos Campos, **LICENÇA-PRÊMIO**, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2021.
**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de outubro de 2021.

Mojuí dos Campos, 28 de outubro de 2021.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**39AA80F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 049-FMS, DE 19 NOVEMBRO DE 2021.**

DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENAÇÃO DE MALÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE**:
Art. 1º Designar a servidora, **TATIANA JAMILLE DAS NEVES SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório matrícula nº **0022616** e CPF nº **005.320.062-40,** para exercer a função de COORDENADORA DE MALÁRIA do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**340B6755

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 050-FMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**RESOLVE**:
Fiscal do contrato, Sra Joserlande Maria do Nascimento Silva**,** matrícula: 0001945 e pela fiscal suplente, a Sra Marília Aguiar de Amaral, matrícula: 005688-8.
Art. 1º Designar a servidora, **JOSIRLANDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula nº 000194-5 e CPF nº 689.312.202-00**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto aquisição Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Fardamentos e EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) para o quadro de Funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Designar o servidor **MARILIA AGUIAR DE AMARAL**, matrícula nº 005688-8 e CPF nº 811.786.462-20 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**877CAF96

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 051-SEMSA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre licença-prêmio à servidora ELIANE COUTINHO DA CONCEIÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos nomeado pelo Dec. Municipal nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

**RESOLVE**:
**Art. 1º -** CONCEDER a Sra. **ELIANE COUTINHO DA CONCEIÇÃO,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 000802-8, lotada na ESF Alto Alegre, **LICENÇA-PRÊMIO**, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021.
**Art. 2 º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mojuí dos Campos, 29 de novembro de 2021.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**8F118BD3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 052-FMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE**:

Tornar sem efeito a Portaria nº 22 de 21 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**67627F7D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA À PORTARIA Nº 047-SEMSA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**ERRATA A PORTARIA Nº 047 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 QUE "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA LUZILENE OLIVEIRA BEZERRA PARA ALTERAR O MÊS".**

**Onde se lê: (...) no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021.**
**Leia-se: (...) no período de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2022.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**3EAECB6D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/ERRATA Nº 052-SEMSA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE**:

Tornar sem efeito a Portaria nº 22 de 21 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**6076087D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 330, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Excelentíssimo **Prefeito de Mojuí dos Campos**, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 004 de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001, de 29 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o Biênio 2021/2023, a saber:

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

| ENTIDADE | CONSELHEIROS | |
|---|---|---|
| Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de Terra de Areia, Água Fria e Baixa D'água – AMTAB. | **Titular** | José Ivo Oliveira |
| | **Suplente** | Antônia Irenilce Silva da Silva |
| Pastoral da Criança. | **Titular** | Maria Ironeide Uchôa de Castro |
| | **Suplente** | Maxilene Santos da Silva |
| Associação dos Deficientes do Oeste do Pará – ADOP. | **Titular** | José Ocean Nunes Rodrigue |
| | **Suplente** | Adeilson Silva de Freitas. |

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**

| ENTIDADE | CONSELHEIROS | |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. | **Titular** | Josiara do Socorro F. Caetano de Moraes. |
| | **Suplente** | Alciene Roberta Guimarães da Silva. |
| Secretaria Municipal de Educação – SEMED. | **Titular** | João Batista Rocha Dantas de Sousa. |
| | **Suplente** | Janaína Maykely Zeppenfeld. |
| Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. | **Titular** | Adeiza Machado Portela. |
| | **Suplente** | Oderley Coelho Silva. |

**Art. 2º -** A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**8C231B8A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS** ao Excelentíssimo Prefeito **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no **período de 30 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021**, para deslocamento à Belém, visando comparecimento aos órgãos públicos de interesses gerais para a administração municipal, especialmente à sede da Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD), Secretaria de Estado de Administração (SEAD), audiência na Cassa Civil e reunião junto ao Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), bem como para recebimento do Prêmio "Melhores e Maiores Líderes do Pará", no Teatro Sylvia Nunes, Estação das Docas.

**Art. 2º** - Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor da indenização de diárias aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Prefeito, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo concedidas 03 (duas) diárias, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**3E594B73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 75, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa de Mojuí dos Campos, Sr. **HELCIAS COELHO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3127929 PC/PA, no **período de 30 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021**, para deslocamento à Belém, visando comparecimento junto aos órgãos públicos de interesses gerais para a administração municipal, especialmente à sede da Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD), Secretaria de Estado de Administração (SEAD), audiência na Cassa Civil e reunião junto ao Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

**Art. 2º** - Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor da indenização de diárias aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**F946B05D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 311/2021**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 027/2021-PE

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

**CONTRATADA(O).....:** R PEREIRA MARANHÃO LEMOS

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 013** - Comunidades de: Andirobal II, Açu das Três Bocas (Fazenda Argemiro Baia), Açu das Três Bocas, Fidens, Três Bocas, entrada do Terra Preta para a Escola Municipal de Educação Básica Terra Preta II (Manhã e Tarde), VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO U, ANO: 2011– 2012- PLACA: OBX2933. RENAVAM: 00465422403.

**RECURSO:** FUNDEB

**VALOR TOTAL.....:** R$ 49.849,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 3308.123650005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 49.849,80

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Outubro de 2021

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**64A3B232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**EDITAL N° 002/2021 – PSS/SEMEC 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL N° 002/2021 – PSS/SEMEC 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 002/2021 SEMEC, conforme especificado abaixo,
DA RETIFICAÇÃO DO **ANEXO IV** - CRONOGRAMA DAS ETAPAS
-Passa a ser considerado como novo cronograma o abaixo indicado:

| ETAPA | ATIVIDADE | LOCAL | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 1 | Publicação do EXTRATO e Edital do PSS | Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL) | 19/10/2021 |
| 2 | Inscrição presencial | Escola Municipal Carim Melém | 19/10/2021 a 09/11/2021 |
| 3 | Resultado Preliminar | Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL) | Até 26/11/2021 |
| 4 | Interposição de recursos | Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL) | Prorrogado até dia 03/12/2021 |
| 5 | Resultado da interposição dos recursos | Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL) | Até 07/12/2021 |
| 6 | Resultado final | Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL) | Até 13/12/2021 |

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, o período de 00h01m do dia 01/12/2021 às 23h59m, do dia 03/12/2021, no formato eletrônico através do endereço semed@montealegre.pa.gov.br. E, no formato presencial, fica firmado o período correspondente a 01/12/2021 a 03/12/2021, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, o recebimento de recursos na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizado na Rua Quinze de Março nº 100, Bairro da Serra Oriental, CEP 68220-000. O (A) candidato (a) deverá observar as disposições constantes do item 6 do Edital nº 002/2021–PSS- SEMEC, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido, não sendo aceito recurso de outra forma se não aquela estabelecida no referido item do Edital, nem fora do prazo definido.
**Art. 1º** – Serão publicados os resultados dos recursos conforme novo cronograma constante no Edital nº 002/2021- SEMEC.
**Art. 2º** - Após análise dos recursos, caso ocorram alterações dos resultados das classificações realizadas na etapa Análise Documental e Curricular, será publicado o Edital com as reclassificações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre (PA), 30 de novembro de 2021.

***MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**C2D92E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 465/2021**

**PORTARIA Nº 465/2021**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da Servidora **SANDRA MELEM ROSINSKI**, Enfermeira, se deslocar para a cidade de Santarém/Pará, no dia 01 de dezembro de 2021, onde irá Participar do Encontro Regional da Atenção Primaria a Saúde (APS) ás Hepatites Virais, que ocorrera no auditório da UEPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** a servidora municipal efetiva, **SANDRA MELEM ROSINSKI,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4599984** e do **CPF 799.621.222-87**, titular da conta nº 00400268-7 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARA, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 01 de dezembro do corrente ano, no valor de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2021.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**ACBFEBF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 464/2021**

**PORTARIA Nº 464/2021**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO,** a necessidade do Servidor **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO**, Enfermeiro, se deslocar para a cidade de Santarém/Pará, no dia 01 de dezembro de 2021, onde irá Participar do Encontro Regional da Atenção Primaria a Saúde (APS) ás Hepatites Virais, que ocorrera no auditório da UEPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** ao servidor municipal efetivo, **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 5249941** e do **CPF 947.203.552-34**, titular da conta nº 00485076-9 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARA, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 01 de dezembro do corrente ano, no valor de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2021.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**BAE09FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 466/2021**

**PORTARIA Nº 466/2021**

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.**

**CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2324, no livro nº 44, folhas nº 57, na data de 19 de novembro de 2021;**

**CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER por 01 (um) ano, no período de 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo ELVIS SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG nº 29652006 PC/PA e do CPF nº 005.356.402-26, ocupante dos cargos de Agente Operação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Obras, registrado na matrícula nº 012255-6**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2021.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**C4DC32F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 467/2021**

**PORTARIA Nº 467/2021**

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.**

**CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2371, no livro nº 44, folhas nº 062, na data de 30 de novembro de 2021;**

**CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva MARIA DE LOURDES PIRES PINHEIRO, brasileira, paraense, casada, portadora do RG nº 3878094 PC/PA e do CPF nº 664.187.472-91, ocupante dos cargos de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 006959-0**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de novembro de 2021.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**58828643

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20211022/2021**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 04/2021-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL:** R$ 1.307,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
**CONTRATADA(O): *LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**BD5422EE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04.2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20211028/2021**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 04/2021-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**VALOR TOTAL:** R$ 5.321,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
**CONTRATADA(O): *LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**96158AE2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PE 04/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20211027/2021**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 04/2021-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**VALOR TOTAL:** R$ 21.616,95 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
**CONTRATADA(O): *CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**8A0B4BC5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE PE 32/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20211021/2021**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 32/2021-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL:** R$ 1.321,46 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
**CONTRATADA(O*): AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**AF5AB5B7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PE 02/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20211029/202101**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 02/2021-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL:** R$ 30.060,00 (TRINTA MIL, SESSENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 26 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
**CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**07F151AF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02.2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20211030/202101**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 02/2021-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL:** R$ 8.844,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 26 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
**CONTRATADA(O):** ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**8FE330EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICONº 61/2021-SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO QUILOMETRO, CONFORME CONVENIO Nº 05/2021-SEDAP, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.** Tipo: Menor preço unitário. Data da Abertura: 14/12/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

***SCHEILA LUIZA LAVALL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**E3CFFBBC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3979/2021 - DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20213979

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-011

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais técnicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente às unidades de saúde zona urbana e rural deste município.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 371.670,87 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.056 Ações da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.582,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.054 Promoção da Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 25.281,10, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.080 Programa Saúde da Família. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 103.560,15, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutençào do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 117.870,56, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 119.377,06

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**E8BB8FEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3973/2021 - A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20213973

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-011

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais técnicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente às unidades de saúde zona urbana e rural deste município.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 597.859,35 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.054 Promoção da Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 28.547,50, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutençào do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 174.410,50, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 177.918,25, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.080 Programa Saúde da Família. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 216.983,10

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**7F65363E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1670/2021-GP - JOSEANE PINHEIRO FERRO**

PORTARIA Nº 1670/2021-GP Novo Repartimento, 19 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR a** Srª. **JOSEANE PINHEIRO FERRO**, Matricula nº 0913295, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **Coordenadora de Planejamento** e revogar todos os termos das Portarias nº 1243 e 1246/2021, publicada no dia 16/09/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 72845A58.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão a partir de 22/11/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

***JOSEANE PINHEIRO FERRO***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**B0787B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1663/2021 Nº 1663/2021 - ADONIDES DA SILVA MAGALHÃES**

**PORTARIA Nº 1663/2021** Novo Repartimento, 17 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Municipal Efetiva Sra. ADONIDES DA SILVA MAGALHÃES, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, CREA 22861 D-PA, Matricula nº 8510-7, Portador do RG. nº 5501291 PC/PA e do CPF. Nº 905.417.582-68, residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, Nº 05 – Bairro novo Horizonte – Novo Repartimento - PA, para a função de fiscal Técnica dos contratos administrativos de obras das Escolas de Ensino Infantil – PRO INFÂNCIA e obras vinculadas ao FUNDEB e ao FME do Município, decorrentes de procedimentos de licitações na Modalidade Concorrências e Tomada de Preços celebrados pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PMNR e Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Novo Repartimento, na forma exigida no art. 67, da Lei 8.666/93:
**Art. 2º.** – As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:
I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;
II – Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
V – Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

***ADONIDES DA SILVA MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**252FF439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1727/2021-GP - EDIANE DA CRUZ CIRIACO**

**PORTARIA Nº 1727/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 12323/2021, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. EDIANE DA CRUZ CIRIACO, Matricula nº 0049096, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/12/2021 á 01/12/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
***EDIANE DA CRUZ CIRIACO***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**00E3B0EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1725/2021-GP - ROSILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO**

**PORTARIA Nº 1725/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ROSILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0002188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 18/01/2021 á 18/04/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***ROSILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**C20408FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1719/2021-GP - ROSILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO**

**PORTARIA Nº 1719/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ROSILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0002188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/01/2018 á 23/04/2018.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***ROSILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**F2695DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1711/2021-GP - NUBIA GUEDES PINHEIRO**

**PORTARIA Nº 1711/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. NUBIA GUEDES PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0046091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/10/2018 á 01/01/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***NUBIA GUEDES PINHEIRO***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**24692FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1712/2021-GP- CACIELE MATOS GUSMÃO FARIAS**

**PORTARIA Nº 1712/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. CACIELE MATOS GUSMÃO FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0089694, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 25/01/2021 á 25/04/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***CACIELE MATOS GUSMÃO FARIAS***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**723C77E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**ORTARIA Nº 1713/2021-GP - DOMINGAS MACEDO LIMA**

**PORTARIA Nº 1713/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. DOMINGAS MACEDO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0014580,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 05/11/2020 á 05/02/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***DOMINGAS MACEDO LIMA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**1F75A857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1714/2021-GP- GELDECI PEREIRA DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 1714/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. GELDECI PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0025581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/09/2019 á 04/12/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***GELDECI PEREIRA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**A5AF7E05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1723/2021-GP - GELDECI PEREIRA DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 1723/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. GELDECI PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0025581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 04/01/2020 á 04/04/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***GELDECI PEREIRA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**A9169837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1724/2021-GP- GLEICIANE MARTINS DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 1724/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. GLEICIANE MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0042484, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2021 á 01/09/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***GLEICIANE MARTINS DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**02A7B5AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1715/2021-GP- GLEICIANE MARTINS DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 1715/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. GLEICIANE MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0042484, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2020 á 01/07/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
***GLEICIANE MARTINS DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**F87D646D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1716/2021-GP- LUSIMAR DA LUZ OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 1716/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. LUSIMAR DA LUZ OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0025721, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2018 á 02/10/2018.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***LUSIMAR DA LUZ OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**4065AD77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1717/2021-GP - RAIMUNDA COSME OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 1717/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. RAIMUNDA COSME OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0002175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/02/2021 á 01/05/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
***RAIMUNDA COSME OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**B7A39D64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1718/2021-GP - ROSANA MARQUES DA COSTA**

**PORTARIA Nº 1718/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ROSANA MARQUES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0907826, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 25/04/2021 á 25/05/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
***ROSANA MARQUES DA COSTA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**1752DE65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1726/2021-GP - ZILDA VIAL DORTA**

**PORTARIA Nº 1726/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ZILDA VIAL DORTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0028177, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 08/11/2018 á 09/02/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
***ZILDA VIAL DORTA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**82F5F3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**ORTARIA Nº 1720/2021-GP- ZILDA VIAL DORTA**

**PORTARIA Nº 1720/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ZILDA VIAL DORTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0028177, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/01/2018 á 11/04/2018.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***ZILDA VIAL DORTA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**06816568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 1721/2021-GP - ALBINEIA LIMA SILVA**

**PORTARIA Nº 1721/2021-GP** Novo Repartimento, 29 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 11402/2021, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. ALBINEIA LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 086904, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/05/2021 á 01/08/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***ALBINEIA LIMA SILVA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**00BD2AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4066/2021 - GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20214066

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-013

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI

**OBJETO.....:** Aquisição de oxigênio medicinal, umidificador de oxigênio e ar comprimido,fluxometro para regulador de oxigênio e ar medicinal, reguladores para oxigênio e serviços de instalação e locação de tanque de oxigênio destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente às unidades de saúde do Município de Novo Repartimento - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutenção do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 55.000,00, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 364.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Outubro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**320A8F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4063/2021 - A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20214063

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O).....:** A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.885,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.885,50

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**7F4E77B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3977/2021 - DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20213977

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-008

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de medicamentos e suplementos nutricionais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades de Saúde deste Município.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 54.740,30 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.035 Manutenção do Hospital de Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 12.041,60, Exercício 2021 Atividade 5016.103020011.2.059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 9.823,50, Exercício 2021 Atividade 5016.103010010.2.056 Ações da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 6.031,20, Exercício 2021 Atividade 5016.101220012.2.040 Gestão da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 8.244,00, Exercício 2021 Atividade 5016.101220012.2.040 Gestão da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.600,00

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**D27A681D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4039/2021 - DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20214039

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O).....:** DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.701,03 (um mil, setecentos e um reais e três centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 601,56, Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 254,33, Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 53,48, Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 472,20, Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 319,46

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**383B97E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4028/2021 - L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20214028

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

**CONTRATADA(O).....:** L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.172,52 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2014.206060046.2.050 Gestão da Secretaria Municipal da Pesca. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 574,50, Exercício 2021 Atividade 2014.206060046.2.050 Gestão da Secretaria Municipal da Pesca. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 521,45, Exercício 2021 Atividade 2014.206060046.2.050 Gestão da Secretaria Municipal da Pesca. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 76,57

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**177FBFBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4065/2021 - L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20214065

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O).....:** L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 4.805,41 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 122,25, Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.166,06, Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 38,00, Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 344,10, Exercício 2021 Atividade 2007.155420039.2.127 Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 135,00

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**642DE94F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4046/2021 - MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20214046

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O).....:** MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 266,56 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 218,16, Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 48,40

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**03227335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4041/2021 - M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20214041

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O).....:** M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 179,54 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 93,64, Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 85,90

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**B8A521D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4060/2021 - SAF COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20214060

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O).....:** SAF COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 903,96 (novecentos e três reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 903,96

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**B81312FD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 435/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Art. 1°** Exonerar o Senhor **FREDERICO LOPES VIEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão da Escola Municipal de Música de Oriximiná - EMMO, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 086/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de novembro de 2021.

***ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**0269054E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 436/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Art. 1°** Exonerar o Senhor **JOSÉ LEANDRO DA LUZ LOBATO**, do cargo de Diretor de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 088/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de novembro de 2021.

***ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**F098769F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 437/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Art. 1°** Exonerar a Senhora **MANUELA LOBATO MENDONÇA**, do cargo de Diretora de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 090/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de novembro de 2021.

***ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**D49891C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 1973/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 099/2021, de 09 de janeiro de 2021, que concedeu gratificação ao servidor **FREDERICO LOPES VIEIRA**, matrícula nº 101818, Chefe de Divisão da Escola Municipal de Música de Oriximiná - EMMO, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo, na forma do previsto no Artigo 62, item II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Oriximiná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de novembro de 2021.

***ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**CEF68314

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 1974/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 101/2021, de 08 de janeiro de 2021, que concedeu gratificação ao servidor **JOSÉ LEANDRO DA LUZ LOBATO**, Matrícula nº 1001665, Diretor de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo, na forma do previsto no Artigo 62, item II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Oriximiná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de novembro de 2021.

***ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**2E573DC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 1975/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 101/2021, de 08 de janeiro de 2021, que concedeu gratificação ao servidor **MANUELA LOBATO MENDONÇA**, Matrícula nº 1001642, Diretora de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o

vencimento base do cargo, na forma do previsto no Artigo 62, item II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Oriximiná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de novembro de 2021.

***ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**D4469366

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### GABINETE
### EXTRATO LEI MUNICIPAL Nº 798

**LEI MUNICIPAL Nº 798 DE, 29 NOVEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de recursos através do suprimento de fundos para motoristas de ambulância no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A concessão, a aplicação e a comprovação de uso de recursos públicos através de suprimento de fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, será regida por esta presente lei.

Parágrafo Único - O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria orçamentária do município, para realização de despesas que, por sua natureza emergencial e excepcional, não possam ser realizados por procedimentos normais de processamento.

**CAPÍTULO II**
**DA CONCESSÃO**

Art. 2° - O suprimento de fundos poderá ser concedido, sob a inteira responsabilidade e a critério do Secretário Municipal de Saúde – SMS ou outra autoridade a que seja delegada, por este, a essa função sendo exclusivamente a servidor público, sempre precedido de empenho e devidamente classificado em dotação própria, para atendimento das seguintes despesas:

I - Despesas de pequeno vulto;

II - Despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

§ 1º - Para as despesas de pequeno vulto são fixados os seguintes limites:

a) A concessão de suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto não poderá ultrapassar o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o disposto na alínea "a" do § 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008;

b) Os comprovantes de despesas de pequeno vulto não poderão ultrapassar o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme o disposto na alínea "b" do § 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008;

§ 2º - A concessão de suprimento de fundos para atender despesas eventuais não poderá ultrapassar o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.
**§ 3º - Excepcionalmente, desde que caracterizada a necessidade, em despacho fundamentado, o ordenador de despesas poderá conceder e autorizar a aplicação de suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo.**

Art. 3º - O Suprimento de Fundos poderá ser concedido nos seguintes Elementos de Despesa:

I - 339030 - Material de Consumo;

II - 339033 - Passagens e Despesas de Locomoção;

III - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

IV - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O Suprimento de Fundos será concedido a Servidor Público Municipal, no efetivo exercício do cargo, em forma de memorando, para pagamento de despesas que se enquadrem nas hipóteses do art. 2º e, justificadamente, não possam submeter-se aos procedimentos normais de processamento, cujo ato concessivo deverá constar:

I - Nome completo, posto ou graduação, cargo ou função e matrícula do suprido;
II - Destinação ou objeto da despesa a realizar;

III - Valor do Suprimento de Fundos;

IV - Classificação funcional e natureza de despesa; e

V - Prazo para aplicação e prestação de contas.

Art. 5º - As solicitações de suprimento de fundos deverão ser feitas através de memorando, contendo somente o Elemento de Despesa específico e ser recebido na Secretaria Municipal de Saúde, no departamento que ficará responsável pela concessão, com a antecedência mínima de 10 dias antes da data da concessão, sob pena de indeferimento.

I - O crédito, na quantia fixada pelo ordenador do suprimento na forma do art. 2º desta lei, ficará disponível para o motorista por 30 (trinta) dias, a partir da data da concessão. A não prestação de contas, no prazo do inciso abaixo, acarretará em bloqueio dos valores vincendos, ficando o desbloqueio vinculado a prestação de conta dos valores utilizados pelo suprido.

II - O prazo para a prestação de contas do suprimento será de até 05 (cinco) dias contados a partir do término do prazo de aplicação desse, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, quantificação do dano e responsabilização do suprido.

III - Excepcionalmente, o benefício poderá ser concedido em prazo menor de antecedência ser for devidamente fundamentado pelo suprido, por motivos de inesperada urgência da viagem a ser feita.

Art. 6º - A concessão de Suprimento de Fundos será efetuada:

I - Por meio de depósito em conta bancária específica para movimentação de suprimento de fundos, aberta em nome da Unidade Gestora no Banco a ser escolhido pelo órgão financeiro responsável e movimentada pelo agente suprido, não compondo a base salarial desse;

II - Por meio de ordem bancária de pagamento em nome do suprido, sendo vedado o depósito em conta bancária pessoal.

§ 1º - Compete aos ordenadores de despesas credenciar e descredenciar os servidores que poderão movimentar a referida conta bancária.

§ 2° - As despesas realizadas por intermédio de suprimento de fundos serão amplamente divulgadas, inclusive por meio eletrônico e através do portal Transparência do Município.

**CAPÍTULO III**
**DA VEDAÇÃO A CONCESSÃO DO SUPRIMENTO**

Art. 7° - Fica vedada a concessão de Suprimento de Fundos para:

I - Aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital;

II - Aquisição de bens ou serviços de maneira que possa caracterizar fracionamento de despesa;

III - Aquisição de bens ou serviços para os quais existam ou devam existir contratos de fornecimento;

IV - Pagamento de diárias.

Art. 8º - Não será concedido Suprimento de Fundos ao servidor:

I - Responsável por dois suprimentos;

II - Declarado em alcance;

III - Que esteja respondendo a Inquérito Administrativo;

IV - Que exerça as funções, principal ou delegada, de ordenador de despesa.

Art. 9º - Considerar-se-á em alcance o responsável por Suprimento de Fundos que:

I - Não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido;

II - Não tenha dado cumprimento à notificação expedida para sanar irregularidades, na forma do art. 5º, inciso I e em outros casos especificados nesta lei;

III - estiver inscrito em responsabilidade.

**CAPÍTULO IV**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 10 - A prestação de contas do Suprimento de Fundos será composta dos documentos a seguir, os quais deverão ser organizados nessa ordem:

I - Portaria de concessão;

II - Nota de Empenho;
III - Ordem Bancária;

IV - Demonstrativo de despesas pagas;

V - Documentos comprobatórios das despesas pagas, preferencialmente documento com foto do serviço realizado, em primeira via e original;

VI - Comprovantes de devolução do saldo não aplicado e das retenções efetuadas e pagas, se houver.

Art. 11 - O setor competente do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, tão logo receba a prestação de contas do suprido, promoverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua análise para verificar o cumprimento das formalidades previstas nesta lei e emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos.

§ 1º - Caso não sejam identificadas desconformidades o processo será encaminhado ao ordenador de despesas com sugestão para aprovação das contas.

§ 2º - Se forem identificadas irregularidades o setor competente notificará o suprido para apresentar correções no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

§ 3º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, havendo ou não o saneamento das pendências, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas com sugestão de aprovação ou não das contas, conforme o caso.

§ 4º - Quando for concedido o suprimento de forma excepcional, a prestação de contas deste ficará vinculada ao parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12 - O suprido que não apresentar a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do serviço feito, será responsabilizado pelo pagamento de juros e multas calculados sobre a contribuição previdenciária que deixou de ser recolhida pela UG ao INSS no mês de competência.

Art. 13 - Em caso de não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado no ato da concessão, o setor responsável notificará o suprido, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento, para adimplemento imediato da obrigação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único - Apresentadas as contas o processo seguirá seu curso normal, se não forem apresentadas o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 14 - Darão causa à impugnação parcial ou total da prestação de contas, entre outras:

I - Pagamentos não suportados por documento fiscais idôneos;

II - Apresentação de notas fiscais que não sejam as primeiras vias originais e ou com data de validade de emissão vencida;

III - Rasuras de documentos no que dizem respeito a valores, datas, recibos e outros que induzam à pressuposição de fraude, má-fé ou dolo, por parte do servidor suprido;

IV - Pagamento de despesas que não se enquadram na finalidade do Suprimento de Fundos, conforme classificação orçamentária indicada na nota de empenho;

V - Pagamento de despesa cujo documento tenha sido emitido em data anterior ao depósito em conta bancária ou posterior a data limite fixada para aplicação;

VI - Transferência de recursos do Suprimento de Fundos a outrem;

VII - outras irregularidades que resultem inábeis quaisquer comprovantes de despesas.

Art. 15 - O ordenador de despesas expedirá, no prazo de cinco dias úteis, despacho final aprovando a prestação de contas e determinando a baixa da responsabilidade do suprido ou reprovando as contas com glosa total ou parcial dos valores concedidos, instaurando processo, no caso de reprovação, de Tomada de Contas Especial para inscrição da responsabilidade do servidor.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16 - O agente suprido não poderá, em nenhuma hipótese, conceder ou transferir a outrem recurso de seu suprimento, assim como efetuar quaisquer compras parceladas.

Parágrafo Único - A infração à norma deste artigo, será interpretada, para todos os efeitos legais, como aplicação irregular de dinheiro público, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.

Art. 17 - As despesas pagas com recursos do suprimento de fundos deverão limitar-se, rigorosamente, ao montante fixado no ato de concessão, não cabendo ressarcimento de gastos que venha a exceder a quantia concedida.

Art. 18 - Na aplicação do Suprimento de Fundos serão observados os seguintes requisitos:

I - As notas fiscais e os recibos comprobatórios do pagamento de despesas deverão ser emitidos em nome do Órgão, sem rasuras e sem emendas;

II - Nos fornecimentos de mercadorias ou serviços por pessoa jurídica será exigida a nota fiscal respectiva em primeira via original, dentro do prazo de validade, contendo a descrição detalhada do serviço prestado ou da mercadoria adquirida, especificando a quantidade, preço unitário e total e outras especificações que identifiquem plenamente a operação realizada;

III - quando o fornecedor do material ou prestador de serviço for pessoa física ou jurídica isenta de emissão de nota fiscal, a quitação da prestação do serviço ou fornecimento de material deverá ser formalizada por meio de recibo, contendo todas as especificações que identifiquem detalhadamente a operação realizada;

IV - Nas notas fiscais e nos recibos não poderão constar, concomitantemente, despesas de elementos distintos com aquisição de material de consumo e de prestação de serviço de terceiros, devendo ser extraído um documento para cada elemento de despesa;

V - As notas fiscais, faturas, recibos e outros comprovantes de despesa conterão atestado de pagamento no corpo do documento, firmado pelo fornecedor ou prestador de serviço;

VI - O documento fiscal da prestação de serviço ou de fornecimento de material conterá no verso, o atesto do suprido ou de outro servidor do órgão ou entidade concedente, exceto o ordenador de despesas, declarando que o serviço foi executado ou o material recebido.

Art. 19 - Na gestão financeira do Suprimento de Fundos serão observadas e cumpridas as exigências oriundas das retenções de tributos federais, estaduais e municipais, cujos recolhimentos serão efetuados nos prazos legais e até o último dia para aplicação dos recursos concedidos.

Parágrafo Único - Os pagamentos de juros, multas e demais acréscimos decorrentes de recolhimentos fora do prazo serão de inteira responsabilidade do suprido e não poderão ser efetuados por meio do Suprimento de Fundos.

Art. 20 - Nos casos de concessão a servidor comissionado, o ordenador de despesas é responsável pela prestação de contas e/ou pela devolução dos recursos não aplicados ou glosados, se o suprido for exonerado, sem que haja prestado contas e/ou devolvido os valores não aplicados.

Art. 21 - Compete ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal proceder com a fiscalização dos recursos públicos aplicados por meio de suprimento de fundos.

Art. 22 - Havendo omissão por parte do ordenador de despesas competirá ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal cientificar, formalmente, a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial nos casos previstos nesta lei.

Parágrafo Único - Em caso de não atendimento, o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal avocará para si a realização da Tomada de Contas Especial.

Art. 23 - Os casos omissos ou não contemplados neste ato deverão ser submetidos à apreciação do responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte /PA

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**DC376979

---

**GABINETE**
**EXTRATO DECRETO Nº 123**

**DECRETO Nº 123 DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), visando à contenção do avanço da pandemia no âmbito municipal de Ourilândia do Norte-PA, e da outras providências".*

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**CONSIDERANDO** as medidas necessárias para conter a transmissão do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e reduzir a velocidade de sua propagação no município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, onde prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";

**CONSIDERANDO** que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curva dos casos de Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação a real situação enfrentada;

**CONSIDERANDO** as deliberações dispostas no Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais, a fim de conter a propagação do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), preservando a saúde da população do município, no período da pandemia;

**CONSIDERANDO** a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 10.282/2020 que defini os serviços públicos e as atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** o surgimento de novas variantes do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações e consequentemente, maior número de mortes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, para contenção da elevação do número de casos e

consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas de isolamento sanitário mais severo até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em índice compatível com a estrutura de saúde disponível com base em dados técnicos;

**CONSIDERANDO** os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no município;

**CONSIDERANDO** a reclassificação do nível de risco, o município adotará as medidas estabelecidas para zona de alerta médio, (bandeira laranja).

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas sanitárias excepcionais para o município de Ourilândia do Norte/PA, em caráter temporário, voltadas ao enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 2º - Os estabelecimentos prestadores de serviços essenciais e não essenciais, ficam autorizados a funcionar, desde que observados todos os protocolos sanitários, dentre eles:

I - Exigir o uso obrigatório de máscara de proteção;
II - manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio);
III - limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa;
IV - controlar a entrada de pessoas, restringindo a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, não sendo lícita a utilização das vias públicas, calcadas e passeios;
V - disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool 70% ou água e sabão nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;
VI - atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, bem como o uso de máscaras para seus funcionários e colaboradores;
VII - todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 m (um metro) entre pessoas, inclusive na sua área externa. Sendo o estabelecimento responsável pela fiscalização e organização das filas fora das suas dependências;
VIII - limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool 70%, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;
IX - higienizar carrinhos, cestas e similares de supermercado e congêneres;
X - proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia;
XI - evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;
XII - dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre eles.

Parágrafo Único - Fica proibido o uso de som automotivo, apenas músicas ambientes com som até 60 decibéis.

Art. 3° - As reuniões públicas ou privados em locais fechados, ficam autorizadas, restringindo a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, devendo seguir todas as normas sanitárias exposta neste Decreto.

Art. 4º - Os clubes recreativos, ficam autorizados a funcionar, respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto.

§ 1º - Fica autorizado o funcionamento de piscinas, limitando-se em 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade.

§ 2º - Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins localizados no interior dos clubes recreativos ficam autorizados a funcionar conforme as regras previstas no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º - Os balneários e estabelecimentos similares, ficam autorizados a funcionar, devendo ser respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto.

Art. 6º - Academias de Ginástica ficam autorizadas a funcionar, devendo seguir todas as normas sanitárias expostas:

I - As academias deverão ter um funcionário para a limpeza constante dos equipamentos de treinamento e objetos de uso comum;
II - Devem ser mantidas as medidas preventivas como uso de álcool 70%, uso constante de máscaras e distanciamento social;
III - realização de desinfecção e limpeza dos ambientes e maquinários;
IV - disponibilizar kits de limpeza de fácil acesso aos alunos, distribuídos por todo o ambiente da academia, de forma a permitir a higienização constante dos equipamentos pelos usuários;
V - uso obrigatório de máscara de proteção pelos funcionários, colaboradores, *personal trainers* e terceirizados;
VI - obrigatório aos alunos o uso de máscara durante a realização dos exercícios;
VII - nas academias que se adote o acesso através de leitor de digital, deve-se disponibilizar álcool em gel 70% do lado da catraca, assim como permitir o acesso dos alunos sem a obrigatoriedade da biometria, bastando a identificação do aluno na recepção;
VIII - utilizar apenas 50% (cinquenta por cento) do maquinário aeróbico (esteira, bicicleta e similares) e armários, devendo o uso ser feito com espaçamento intercalado;
IX - o aluno poderá ficar no estabelecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) minutos;
X - fica recomendada a delimitação do espaço de pesos livres com faixas, de forma a estabelecer o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos;
XI - são obrigatórios para ingresso na academia, a utilização de máscara e garrafa própria.
Parágrafo único - Ficam autorizadas as realizações de aulas coletivas, tais como: *crossfit*, artes marciais, dança, aeróbicas, atividades físicas, hidroginástica, entre outras.

Art. 7º - As clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, ficam autorizadas a funcionar, restringindo-se a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 8º - Fica autorizado o funcionamento do terminal rodoviário, devendo obedecer a todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Parágrafo único - É obrigatório o uso de máscara para adentrar as dependências do Terminal Rodoviário, assim como para embarcar em qualquer veículo de viagem intermunicipal ou interestadual.

Art. 9º - Os campos, arenas, quadras, ginásios e estabelecimentos similares, ficam autorizados a funcionar, devendo obedecer a todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

I - A realização de campeonatos, torneios, copas, seminários e similares de qualquer esporte coletivo, fica autorizado, devendo obedecer todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.
Paragráfo único - Para participar ou ingressar nos eventos citados no inciso "I" deste artigo, o responsavel, deverá exigir a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 de cada pessoa.

Art. 10 - As boates, danceterias, salões de dança e congêneres, ficam autorizados a funcionar, desde que mantendo o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação, distanciamento e a limitação do número de pessoas, devendo ser acatada todas as normas sanitárias.

§ 1º - Para ingressar nos locais citados no *caput*, o responsavel pelo estabelecimento, deverá exigir a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 de cada pessoa.

§ 2º - As realizações e apresentações de shows, bandas, trios elétricos, festas públicas e congêneres, ficam provisóriamente proíbidas.

Art. 11 - As igrejas, templos religiosos e afins, ficam permitido o funcionamento, desde que respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação, distanciamento e a limitação do número de fiéis e a adoção dos protocolos básicos sanitários.

Parágrafo único - Devem ser mantidas as medidas preventivas, como uso de álcool 70%, uso constante de máscaras, bem como um fiscal para orientar os frequentadores sob as medidas sanitárias preeminentes a não proliferação do vírus.

Art. 12 - As casas e salões de recepções para eventos particulares (casamento, aniversário, formatura, confraternização e similares), ficam autorizadas a funcionar, restringindo a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único - Fica permitido uso de música com som de até 60 decibéis.

Art. 13 - As aulas presenciais nas Escolas e Colégios públicos estão autorizadas, desde que respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação, distanciamento e a limitação do número de alunos, devendo ser acatada todas as normas sanitárias, e sempre que possível utilizar o sistema de rodízio entre os alunos.

Art. 14 - As aulas presenciais nas Escolas e Colégios Particulares estão autorizadas, mantendo o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação, distanciamento e a limitação do número de alunos, devendo ser acatada todas as normas sanitárias, e sempre que possível utilizar o sistema de rodízio entre os alunos.

Art. 15 - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação em praças, calçadas e vias públicas, bem como para entrar em prédios e repartições públicas, estabelecimentos comerciais, industriais e espaços de prestação de serviços, conforme a Lei Estadual nº 9.051/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 16 - Os estabelecimentos comerciais e industriais deverão seguir todas as normas estabelecidas neste Decreto, de modo a salvaguardar medidas adequadas de trabalho aos colaboradores e o atendimento ao cliente, para minimizar o risco de transmissão do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), assim, devendo observar quanto ao seu funcionamento o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 m (um metro e meio);
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Art. 19 - Fica proibida qualquer espécie de campanha publicitária por parte do comércio de modo a aglomerar pessoas.

Art. 17 - Os empregadores deverão:

I - dispensar funcionários gripados sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto;
II - priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 18 - Aos velórios serão aplicadas as determinações e restrições quanto ao número de pessoas, tempo de permanência e tudo mais que as portarias e determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde determinarem.

Art. 19 - A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto caberá as equipes da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil do Município a quem compete orientar e notificar, ficando autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - multa por ato infracional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma como disposto no Código de Postura do Município, podendo nas reincidências, as multas serem aplicadas progressivamente, em dobro, ainda que ultrapassem o limite máximo estabelecido na Lei Municipal 44/1990;
II - embargo e/ou interdição de estabelecimentos;
III - cassação de alvará;
IV - apreensão das fontes sonoras em desacordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal;

§ 1º - Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no *caput* deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2º - As equipes de fiscalização independentemente das suas atribuições legais poderão requisitar a qualquer tempo apoio das Polícias Civil e Militar para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 20 - No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 21 - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo perdurá até decisão subsequente. Ocasião em que deverá ser revisto conforme a realidade epidemiológica do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de novembro de 2021.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**973392D4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIÁRIA 2077**

PORTARIA Nº. 2077/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 02 (duas) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. OSVALDO VICENTE RALBER, servidor (a) TEMPORÁRIO no cargo de MOTORISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

03 a 04/12/2021 118 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço da secretaria municipal de assistência social junto a empresa zucatelli.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**BEEE5564

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIÁRIA 2078**

**PORTARIA N° 2078/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de ASSIST. ADMINISTRATIVO, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*01 A 02/12/2021 115 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: IMPRIMIR R.G.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**22012AC0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIÁRIA 2080**

PORTARIA N° 2080/2021-PMP/GP

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DIONES CARLOS ALBUQUERQUE LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MENSAGEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*01 A 02/12/2021 119 NOVO REPARTIMENTO*

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR BOLSA FAMILIA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3051-5, inscrição no CPF nº. 965.900.842-20.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**59AB9522

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIÁRIA 2081**

**PORTARIA Nº. 2081/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01(uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*01 a 02/12/2021 117 TUCURUI*

***OBJETIVO DA VIAGEM**: Conduzir Veiculo Com Equipe De Identificação A Tucurui Para Impressão de RG.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**FF97348C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DIÁRIA 2055**

**PORTARIA Nº. 2055/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. HILDA DA SILVA NERES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF. EDUC BASIC I**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*25 A 26/11/2021 108 TUCURUI*

*OBGETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.502-9, inscrição no CPF nº. 568.017.772-20.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**FCD1DA23

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DIÁRIA 2056**

PORTARIA N° 2056/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr.(a). MARK JONNY SANTOS SILVA, servidor (a) EFETIVO no cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, lotada na FME, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

25 A 29/11/2021 104 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- UNDIME-PA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº. 731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**EAF094D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 062**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO N° 062/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.**
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
**MODALIDADE: PREGÃO N° 062/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11664.446000/1210-04, para
atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Pacajá-PA.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 14 de dezembro de 2021, às 15h00Min.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
**SISTEMA ELETRÔNICO**: LICITANET.

Pacajá/PA, 29 de novembro de 2021.

***BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**92C68997

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2061**

**PORTARIA Nº. 2061/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO DANGLARES ARAUJO**

**SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na **SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*06 a 11/12/2021 652 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina de vigilância de doenças endemicas.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 29, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**3328ABDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2062**

**PORTARIA Nº. 2062/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLAUDIO MELO DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICO**, lotado(a) na **SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*06 a 11/12/2021 648 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina de vigilância de doenças endemicas.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3303-4, inscrição no CPF nº. 921.763.215-53.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**6DCCF130

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2063**

PORTARIA Nº. 2063/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA, servidor (a) COMISSIONADO no cargo de COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA, lotado(a) na SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

06 a 11/12/2021 647 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina de vigilância de doenças endemicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**104F32C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2064**

**PORTARIA Nº. 2064/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSANGELA SOUZA DA SILVA CARMO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotado(a) na **SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**

*06 a 11/12/2021 646 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina de vigilância de doenças endemicas.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**87E717F2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2065**

**PORTARIA Nº. 2065/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado(a) na **SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*06 a 11/12/2021 650 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina de vigilância de doenças endemicas.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.0459-0, inscrição no CPF nº. 368.535.422-15.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**6745E9A0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2066**

**PORTARIA Nº. 2066/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA ALVES PEREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*06 a 09/12/2021 651 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina de vigilância de doenças endemicas.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.111-6, inscrição no CPF nº. 459.235.662-49.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**B2E95DE1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2067**

**PORTARIA Nº. 2067/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotado(a) na **SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*06 a 09/12/2021 649 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: participar da oficina de vigilância de doenças endemicas.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8387-2, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**EAA2C11F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2074**

**PORTARIA N° 2074/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$600,00** (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALAN GONÇALVES MACIEL,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*29/11 A 01/12/2021 653 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.91-4, inscrição no CPF nº. 997.215.462-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**B5F7C633

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2075**

PORTARIA Nº. 2075/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. SUZANE ALMEIDA RODRIGUES, servidor (a) EFETIVO no cargo de NUTRICIONISTA, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

01 a 02/12/2021 655 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Da Capacitação Do Programa Da Vitamina A

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 6650-1, inscrição no CPF nº. 751.805.452-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**88C64E3F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2076**

**PORTARIA N° 2076/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*29 a 30/11/2021 656 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE COVID-19.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**7E85A00A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIA 2079**

**PORTARIA N° 2079/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSEFA LEONARDA DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*01 A 02/12/2021 116 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: IMPRESSÃO DE RG.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 6990-0, inscrição no CPF nº. 259.155.428-59.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**8932E4A0

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**DIÁRIA 2057**

**PORTARIA Nº. 2057/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, 04 (quatro) diárias, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. PEDRO DA SILVA FONSECA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 29/11/2021 103 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: VOTORANTIM, Agência 0655, Conta Corrente nº. 1863593-8, inscrição no CPF nº. 796.736.512-72

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá
Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
***Decreto 01/2021***

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**306A1625

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**DIÁRIA 2058**

**PORTARIA Nº. 2058/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, 04 (quatro) diárias, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ISMAEL DOS SANTOS REIS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 29/11/2021 105 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, Conta Corrente nº. 7405383, inscrição no CPF nº. 751.697.462-53
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**48F5B201

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**DIÁRIA 2059**

PORTARIA Nº. 2059/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. ELISANGELA CAETANO ROCHA, servidor (a) EFETIVO no cargo de PROF EDUC BASIC II Z/U, lotada na FUNDEB, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

24 A 29/11/2021 106 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 376-3, inscrição no CPF nº. 613.013.532-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**6F9C357B

---

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**DIÁRIA 2082**

**PORTARIA N° 2082/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LEANE DANGELO ELOI,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADORA POLO UAB**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*06 A 09/12/2021 110 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: entrega de documentos, cadastramentos dos alunos que fizeram matricula e participar da capacitação na plataforma moodle*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7282575, inscrição no CPF nº. 763.907.132-15.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**2A509112

---

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**DIÁRIA 2083**

**PORTARIA Nº. 2083/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. PATRICIA PAULA OLIVEIRA ARAUJO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*30/11 A 03/12/2021 109 LADÁRIO*
*OBGETIVO DA VIAGEM: ENTREGAR MERENDA ESCOLAR NA REGIÃO DO LADÁRIO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº 1040-9, inscrição no CPF nº. 612.951.832-34.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**51598307

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIÁRIA 2060**

**PORTARIA N° 2060/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLÍTICO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*26 a 28/11/2021 084 BELÉM*

***OBJETIVO DA VIAGEM:*** *Para participar de reunião em Belém-PA, junto a o* ***NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PARA RURAL.***
**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 1161-4, conta corrente nº.59237-4, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**20DD347C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIÁRIA 2071**

**PORTARIA Nº. 2071/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*26 a 27/11/2021 085 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhamento Do Prefeito Para Participar De Reunião Em Belém, Junto Ao Núcleo De Gerenciamento Do Programa Para Rural.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, Conta Corrente nº. 1645-4, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**4113A68F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIÁRIA 2072**

**PORTARIA Nº. 2072/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DEUSIRAM VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*30/11 A 02/12/2021 086 MARABÁ*

*OBGETIVO DA VIAGEM: cumprir prestação de contas e multas pagas pelos cidadãos referente a junta de serviço militar.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 3955-5, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**6CE437D0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**ERRATA**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – ERRATA DO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANO XII/Nº. 2863, REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 10/11/2021.** Onde se lê: **POSTO PIER 21 LTDA,** C.N.P.J. nº 06.180.484/0001-84, com o valor global de R$ 162.664,64 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Leia-se: **POSTO PIER 21 LTDA,** C.N.P.J. nº 06.180.484/0001-84, com o valor global de R$ 162.733,40 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Paragominas, 30 de novembro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Ordenadora de Despesas.

Pgm-01/12/2021.

**Publicado por:**
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
**Código Identificador:**D9534FB6

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Paragominas, através da(o) Prefeitura Municipal de Paragominas, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **CONCORRÊNCIA nº 3/2021-00002**, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução de serviços para construção de 101 (cento e uma) Unidades Habitacionais no Município de Paragominas, referente ao Convênio entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, Defesa Civil e Prefeitura de Paragominas. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **CONCORRÊNCIA nº 3/2021-00002** e ADJUDICO à(s) proponente(s) H E R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, com o valor total de R$ 5.794.749,75 (Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Paragominas - Pa, 24 de novembro de 2021. João Lucídio Lobato Paes - Autoridade Competente.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**E01E29D1

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 1463/2021 – CONCORRÊNCIA nº. 3/2021-00002, PMP/H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para execução das obras de construção de 101 (cento e uma), Unidades Habitacionais no Município de Paragominas, referente ao Convênio entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, Defesa Civíl e Prefeitura de Paragominas. Valor global R$ 5.794.749,75. Vigência: 29/11/2021 a 29/05/2022. Recurso: Recurso oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional (Lei n° 12.340/2010).

Ordenador de Despesa:
***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**E61C9828

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N°012/2021**

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.

Por meio deste instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 939066-SEGUP/PA, inscrito no CPF n° 047.728.222-91, residente e domiciliado neste município, e o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.933.016/0006-85, neste ato representada pela Sra. **MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4710493 SSP/PC, CPF nº 223.065.872-72, residente e domiciliado na Avenida Alcindo Cacela, 287 Belém – PA, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS** e o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular, nos Cursos de Educação Superior Graduação e Pós Graduação, Extensão Ensino Médio, Nível Técnico e Nível Tecnológico na Área de Saúde, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:**
O presente ACORDO **não envolve** a transferência de recursos entre os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pelo **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:**
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:**

a) Disponibilizar ao **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente do **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA;**

c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**;
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**II - São obrigações do INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA:**
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais somente nos Estágios Obrigatório, a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.

**III - São obrigações do estagiário:**
a) Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal, superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual à saúde e à segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:**
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:**
As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:

a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do pela Administração;
d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g) - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

**CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:**

Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2021, nas seguintes dotações orçamentárias:
**a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo**
04.122.0401.2.003 - 3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**
04.121.0401.2.010 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças**
04.122.0403.2.014 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**d) 0902 – Fundo Municipal de Educação**
12.122.1201.2.094 – 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.

Fonte de recursos: FME
**e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**
20.122.0403.2.109- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**
04.122.0403.2.128 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo**
18.542.0403.2.138 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer**
13.392.0403.2.141 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**i) 1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
04.122.0009.2.158 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania**
15.127.1501.2.166 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
**k) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social**
08.122.0040.2.015 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
**l) 0802 – Fundo Municipal de Saúde**
10.122.1001.2.056- 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
**m) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**
18.541.0403.2.159 - 3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:**
O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO****.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:**
As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**
Os casos não previstos neste Acordo de Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**
O presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**
Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 09 de Novembro de 2021

***MARIA BETÂNIA DE C. F. ARROYO***
Diretora Geral
Instituto Campinense de Ensino Superior LTDA

***JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

**LORENA DE AMORIM DUARTE**
Coordenadora de Estágio
Faculdade XXXXXXXXX

**Prefeitura Municipal de Paragominas**

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**57D8E097

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

### MUNICÍPIO DE PORTEL
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-221101

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-221101**
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2021-221101. Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de computadores e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Através da Portaria nº 3.474 de 17/12/2020, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.. Maiores Informações no endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/.. Abertura da sessão: 13/12/2021 às 10h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***MILTON ALVES BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michell da Silva Maranhão
**Código Identificador:**9D0AEE15

### MUNICÍPIO DE PORTEL
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-241101

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-241101**
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2021-241101. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA. a Prefeitura Municipal de PORTEL-PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.. Maiores Informações no endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 13/12/2021 às 14h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***MILTON ALVES BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michell da Silva Maranhão
**Código Identificador:**CF274BC7

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-261101**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-261101**
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2021-261101. Objeto: Registo de preços objetivando a futura aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 14/12/2021 às 10h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***MILTON ALVES BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michell da Silva Maranhão
**Código Identificador:**A46FC260

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4020-1/2021/PMPM, PROCESSO N° 046/2021-PMPM, Tipo Menor Preço por lote. Data da Sessão: 10/12/2021 - 09h00min. Objeto: seleção e contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com e no site: www.portodemoz.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br.
Porto de , 29 de novembro de 2021

***JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Vieira Duarte Souto
**Código Identificador:**49D5D9E9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 0436/2021 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0436/2021 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ANDRE SOUSA SILVA** para o **HOSPITAL REGIONAL**, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 30/11/2021, conforme Encaminhamento médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Novembro de 2021.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**BE146248

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 0437/2021 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0437/2021 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **SEBASTIANA ALVES DE SOUSA,** para O Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO**
**ARAGUAIA-PA,** no dia 30/11/2021, conforme Solicitação em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Novembro de 2021.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**93277134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Aviso de Pregão Eletrônico**
**Resumo de Edital**
**MODALIDE:** Pregão Eletrônico n.º 041/2021 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Secretarias e Departamentos a ela vinculada. **DATA DA ABERTURA:** 13 de dezembro de 2021, às 09h:15min.

**MODALIDE:** Pregão Eletrônico n.º 042/2021 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores (carros e motos) 0 km, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a ela vinculada. **DATA DA ABERTURA:** 14 de dezembro de 2021, às 09h:30min.

**MODALIDE:** Pregão Eletrônico n.º 043/2021 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças para serem utilizadas nos ônibus que compõe a frota do município. **DATA DA ABERTURA:** 15 de dezembro de 2021, às 09h:20min.
**REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n.

123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

***MARCO ROLIM***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**8080D0CF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20210339
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2021-053 PMRP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

J V B LEITE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.520.003/0001-02 estabelecida à Av. Marechal Rondon nº 892 - Centro – Rondon do Pará – PA - Valor Total: R$ 194.660,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Novembro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura e publicação.

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**AA917AE1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-045 PMRP**

**Objeto:** Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Unidades Gestoras da Administração Pública do município de Rondon do Pará.

**Abertura:** 15/12/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

**Local:** Sala da CPL, no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00; nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99227-0575(WhatsApp); cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

***JOANA DARC P. S. ALENCAR***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**5AC7551F

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA Nº 1605/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 505/2021-SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA, Secretário Municipal de Educação desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2021.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C6F40A09

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA Nº 1606/2021

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 508/2021 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**DB88F289

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1607/2021**

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1402/2021-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**FD104A53

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1608/2021**

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1401/2021-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**73715D44

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1609/2021**

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1400/2021-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9A7BC3E1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.060.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597**

Processo: **060/2021-PE/PMR**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **060/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.060.00-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOILIS** - CNPJ: **10.222.297/0001-93**. E Contratada: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: **19.540.628/0001-08**, ESPÉCIE: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS CONFORME CONVENIO N° 083/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **060/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 838.051,31 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **060/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Data da assinatura: 29/11/2021.

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**E90B3818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.060.00-PE/PMR-SRP**

Nº Processo: **060/2021-PE/PMR**.
**Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.060.00-PE/PMR-SRP.**

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001-93.**
Contratada: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: **19.540.628/0001-08.**
Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS CONFORME CONVENIO N° 083/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **060/2021-PE/PMR-SRP**.

**Valor Global: R$ 838.051,31 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **060/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Data da assinatura: 29/11/2021.

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**BA5D709C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.056.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597**

Processo: **056/2021-PE/PMR**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **056/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.056.00-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOILIS** - CNPJ: **10.222.297/0001-93**. E Contratada: **M. N. B. AMORAS,** inscrita no CNPJ: **13.464.954/0001-05**, ESPÉCIE: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICAS E CONSULTORIA EM PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SEMECD**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **056/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 345.600,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **056/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Data da assinatura: 16/11/2021.

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**F288C8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.056.00-PE/PMR-SRP**

Nº Processo: **056/2021-PE/PMR**.
**Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.056.00-PE/PMR-SRP.**

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001-93.**
Contratada: **M. N. B. AMORAS** inscrita no CNPJ: **13.464.954/0001-05.**
Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICAS E CONSULTORIA EM PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SEMECD**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **056/2021-PE/PMR-SRP**.

**Valor Global: R$ 345.600,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **056/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022.
Data da assinatura: 16/11/2021.

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**C88CCD63

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

**CPL SANTA LUZIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º33/2021**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 10/12/2021, às 09:30 horas no Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.

Santa Luzia do Pará, 30 de novembro de 2021.

***EDIELMA RAMOS CANTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edielma Ramos Canto
**Código Identificador:**0F8565AE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE PREMIAÇÕES - SEMC**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE PREMIAÇÕES**
**CHAMADA PUBLICA N° 003/2021 – SEMC.**

**Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc torna público para amplo conhecimento que o prazo para avaliação dos projetos, divulgação dos premiados e apresentação das contrapartidas do edital de premiações foi prorrogado até o dia 30/12/2021. Os interessados poderão obter cópia do novo cronograma no site WWW.santarem.pa.gov.br**

***LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA***
Presidente do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F8F5EBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1060/2021 – GAP/PMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 30/11/2021, o Sr. **RENAN BARROS DE ALMEIDA**, nomeado através do Decreto nº 281/2021 – GAP/PMS, de 21 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Técnica e Administrativa** da Ouvidoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 30/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**3C64A07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1059/2021 – GAP/PMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 30/11/2021, o Sr. **ELIAN SILVEIRA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 658/2021-GAP/PMS, de 15 de fevereiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 30/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**33DA1360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1058/2021 – GAP/PMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 30/11/2021, o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA,** nomeado através do Decreto nº 757/2021 – GAP/PMS, de 05 de abril de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 30/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**1BB9D47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1054/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe Sobre ExOneração de Cargo Em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Qualidade Dos Alimentos da Secretaria Municipal da SaúdE.

O Prefeito Municipal de Santarém, Usando de Suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica Exonerada a Sra. Márcia de Jesus Lopes, Nomeada Decreto Nº 684/2021 – Gap/pms, de 17 de Fevereiro de 2021, Para

Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Qualidade Dos Alimentos da Divisão Especializada de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos 10/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de Novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial Dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-pa (www.santarem.pa.gov.br/portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**9D133B74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1053/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA**, nomeado Decreto nº 707/2021 – GAP/PMS, de 04 de março de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**E09674B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1052/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **KAIO LUAN REGO FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4E4703F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1051/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **GERALDO JOSÉ TAVEIRA FERNANDES**, nomeado através do Decreto nº 651/2021 – GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**372CDF8F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1050/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MARILUCE KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Nutrição em Alimentação Escolar** do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar – NAE, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**37A0995E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1049/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe Sobre Exoneração de Cargo em ComisSão **de** Chefe da Divisão de Nutrição em Alimentação Escolar da Secretaria MunIcipal de Educação**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Usando de Suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica Exonerada, a Pedido, a Sra. Ana Paula Almeida Tavares, Nomeada Através do Decreto Nº 173/2021 – Gap/pms, de 18 de Janeiro de 2021, Para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Nutrição em Alimentação Escolar do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar – Nae, Nível Ii, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos a 18/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de Novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial Dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-pa (www.santarem.pa.gov.br/portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**E0C2D33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 255/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, a servidora efetiva Sra. **PRISCILA BARAUNA PIETRO**, matrícula 59726, admitida em 01/09/2015, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**3115B7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 254/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar para Belém/PA no período de 29/11/2021 a 30/11/2021, a fim de participar da VI Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

**Art. 2º** Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 3º** Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** e pela **Secretaria Municipal de Administração e Governo**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência dos titulares.

**Art. 4º** Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 29/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**46B31DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEFIN

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. Edital: 01/12/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 02/12/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/12/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA***
Pregoeiro da PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3682E748

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 166/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,** no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § lº, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

**Parágrafo Único -** O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º -** São preceitos orientadores do Plano Plurianual:

**I.** A necessidade de aparelhar e modernizar a Administração para o exercício de uma ação planejada e sistemática em favor do desenvolvimento do Município;
**II.** A necessidade de ajustar as práticas e métodos de gestão aos imperativos constitucionais; em especial, àqueles que se referem à Política Urbana e. A Regularidade das Finanças Públicas.
**III.** A importância de reconhecer e potencializar a participação da população na Gestão dos Recursos, através do Orçamento/Planejamento Participativo;
**IV.** O propósito de recuperar e valorizar os elementos naturais do Município, em especial, a Agricultura e a conservação de área verde da cidade de SANTARÉM NOVO e arredores, tanto por seu significado referencial e de formação de identidade da comunidade local, quanto por seu apelo econômico;
**V.** O propósito de elevar a qualidade da intervenção pública na cidade de SANTARÉM NOVO, melhorando, com isso, as condições ambientais urbanas e rurais, reforçando o apego de seus habitantes e sua população flutuante ao seu local de moradia;
**VI.** A indispensabilidade e o avanço que representam, no plano das relações entre Administração e Sociedade, as parcerias da esfera pública com o setor privado através de Parcerias Público Privadas – PPP, para o desenvolvimento de ações e programas de interesse da coletividade;
**VII**. A importância da presença substantiva de SANTARÉM NOVO nos dispositivos de ação e de gestão regionais dos quais participa, como fator de integração, de economia de recursos e de aumento da eficácia da esfera pública no âmbito dá região a que pertence o Município;
**VIII.** A necessidade do atendimento de metas contidas no Plano Nacional de Educação – PNE.

**Art. 3º -** A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

**Art. 4°** - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que sejam indicados os recursos necessários para tal. · ·

**Art. 5°** - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

**Art. 6°** - O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

**Art. 7°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 30 de novembro de 2021.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**127C8AE1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará-PA, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes habilitadas, que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento de engenharia, das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi **DESCLASSIFICADA** a proposta da **ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA** Apresentou

proposta incompleta descumprindo ao item 7.10 do edital, visto que a planilha orçamentária da licitante não consta com todos os serviços e valor final da planilha, conforme modelo disponibilizado pela administração pública no edital. Foi **CLASSIFICADA** a Proposta da empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** como 1º (primeira) colocada, Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, com a seguinte proposta R$ 581.625,01 (Quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos, finalizando dia 09 de dezembro de 2021.

São Francisco do Pará, 30 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

***JOELMA MOREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL Interina

***MARCOS ANDRÉ LIMA DA SILVA***
Membros

***DIEGO MELO CORRÊA***
Membros

***ANGÉLIA MOTA SOUSA***
Eng. Civil
Crea 11513724703

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**B8AB1A49

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 369-A/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 369-A/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 29 de outubro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa II"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 01 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para levar usuários do CRAS para avaliação social no INSS e consulta no Hospital Regional, no dia 29/10/2021, conforme solicitação do Memorando n° 120/2021/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**A4725275

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 422/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 422/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 08 de OUTUBRO de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**1- HELISANE DOS SANTOS SOUSA – Assistente Social – 01 (uma) diária,** Dentro do Município.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Santa Cruz, Zona Rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar visita técnica, no dia 08/10/2021, conforme solicitação do Memorando n° 74/2021/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**C7D0047A

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 423/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 423/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 08 de OUTUBRO de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**1- SEBASTIÃO SANTOS SILVA – Motorista – 01 (uma) diária,** Dentro do Município.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Santa Cruz, Zona Rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar visita técnica, no dia 08/10/2021, conforme solicitação do Memorando n° 74/2021/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**1AAE8B9C

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 424/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 424/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 08 de OUTUBRO de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**1- SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS – Coord. CADUNICO/BF – 01 (uma) diária,** Dentro do Município.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Bandinha, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para cadastramento e recadastramento do CADUNICO/BF, no dia 08/10/2021, conforme solicitação do Memorando n° 47/2021/CADUNICO/BF/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**2D5C9DED

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 425/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 425/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 08 de OUTUBRO de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**1- EDINETE MORAES LIMA COSTA – Digitadora/Entrevistadora – 01 (uma) diária,** Dentro do Município.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Bandinha, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para cadastramento e recadastramento do CADUNICO/BF, no dia 08/10/2021, conforme solicitação do Memorando n° 47/2021/CADUNICO/BF/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**F451CB0F

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 426-A/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 426-A/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 06 de outubro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 01 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para levar usuários para realização de exames e retorno médico, no dia 06/10/2021, conforme solicitação do Memorando n° 105/2021/SEMAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**44BE84EC

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 379/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 379/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 05 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 01 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para levar uma usuária que é assistida pela Assistência Social para ser atendida na Receita Federal, no dia 05/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 121/2021CREAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**24DF6FB8

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 380/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 380/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 05 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO – Coord. De Programa Especial – 01 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Conferencia Municipal de Educação de, no dia 05/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 181/2021/SEMED/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**A964770C

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 381/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 381/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 05 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**MARINA RODRIGUES ROCHA – Dir. de Departamento de Ensino – 01 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Conferencia Municipal de Educação, no dia 05/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 178/2021/SEMED/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**8871D0FE

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 381/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 381/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 05 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**MARINA RODRIGUES ROCHA – Dir. de Departamento de Ensino – 01 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Conferencia Municipal de Educação, no dia 05/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 178/2021/SEMED/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**7B129963

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 382/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 382/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 05 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**COSME PEREIRA DA SILVA – Coordenador – 01 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Conferencia Municipal de Educação, no dia 05/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 179/2021/SEMED/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**74EEDE3E

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 383/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 383/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 05 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**JOSELIA DA SILVA FONSECA – Coordenador – 01 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para uma formação referente a Conferencia Municipal de Educação, no dia 05/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 180/2021/SEMED/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**FAEC756A

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 384/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 384/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 08 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA – Coordenador Depto. Defesa Civil – 05 (cinco) diárias,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para curso de Defesa Civil e Desastre, nos dias 08 e 12/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 319/2021/SEMAPLAN/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**40F6D451

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 385/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 385/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 05 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA – Auxiliar de Serviços Gerais – 01 (uma) diária,** Fora do Estado.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, para buscar peças de reposição de duas patrol's que estão em manutenção na Secretaria de Obras, nos dias 05/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 318/2021/SEMAPLAN/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**CFFF91F0

**SECRETARIA DA FINANÇA**
**PORTARIA Nº 386/2021- SEMFOR/SAGA**

**PORTARIA Nº 386/2021- SEMFOR/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 09 de novembro de 2021.**

**O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
**WAGNO MARQUES DE HOLANDA – Eletricistas – 04 (quatro) diárias,** Dentro do Município.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão e Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer manutenção nas redes de iluminação pública, nos dias 09 a 12/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 320/2021/SEMAPLAN/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***CEZAR ALVES DA ROCHA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

**Publicado por:**
Elessandro Roque dos Anjos
**Código Identificador:**A8AB9D0A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20210184 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021/SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210184 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 012/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH.EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNETE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES. **VALOR TOTAL:** R$ 8.300,00 (OITO MIL, TREZENTOS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.08, NO VALOR DE R$ 8.300,00 **VIGÊNCIA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenadora de Despesas:
***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues de Sena
**Código Identificador:**75A61991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20210185 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021/SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210185 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 012/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** INFORTECH INFORMATICA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNETE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES. **VALOR TOTAL:** R$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12, NO VALOR DE R$ 2.420,00 **VIGÊNCIA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenadora de Despesas:
***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues de Sena
**Código Identificador:**86E0655B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20210186 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021/SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210186 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 012/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNETE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES. **VALOR TOTAL:** R$ 13.900,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.08, NO VALOR DE R$ 13.900,00 **VIGÊNCIA:** 29 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenadora de Despesas:
***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alan Rodrigues de Sena
**Código Identificador:**ED6D73DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MOISES DAMASCENO DA FONSECA, RG: 4458145 e CPF: 759.894.922-00, residente na RUA JOAO SERROTE, , PIRACEMA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 347/2021**
**CARGO:** AUXILIAR SERVICOS URBANOS
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA**
**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**Classificação Funcional Programática:** 15 122 0001 2.024
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2021**

***KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**BB887B66

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ALICE DE CASSIA ARAUJO DOS SANTOS, RG: 7446661 e CPF: 552.820.162-49, residente na AV.SAO PEDRO, , COLINA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 343/2021**
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do SEMED. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.**
**Classificação Funcional Programática:** 12 361 0007 2.063
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2021**

***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**330ECF5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ROBERTA PONTES DE LIMA, RG: 3114416 e CPF: 710.110.052-04, residente na TRAVESSA DOS MERCADORES, , CIDADE VELHA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 349/2021**
**CARGO:** TECNICO PEDAGOGICO NIVEL I

**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 2.164,67 DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.F. GUAJARINA MENEZES SILVA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%.**
**Classificação Funcional Programática:** 12 367 0007 2.070
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2021**

***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**DDCE9689

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** VANA FERREIRA DOS SANTOS, RG: 6435134 e CPF: 012.510.042-61, residente na RUA INDEPENDENCIA, 376, , SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 350/2021**
**CARGO:** MERENDEIRO
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E M E F DO DESCAMPADO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.**
**Classificação Funcional Programática:** 12 361 0007 2.063
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2021**

***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**B2C4B038

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** DAWSON MONTEIRO AGUIAR, RG: 6316189 e CPF: 015.603.842-04, residente na TV DO ALECRIM, , BACURI, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 344/2021**
**CARGO:** ODONTOLOGO
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 2.200,00 DOIS MIL, DUZENTOS REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA PIRACEMA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 301 0010 2.052
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**83159DE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, RG: 3901519 e CPF: 729.650.612-15, residente na TRAVESSA JOAO T QUADROS, 110, PONTA DE AGULHA, SALINOPOLIS-PA.
**CONTRATO: Nº 345/2021**
**CARGO:** MOTORISTA II
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do SAMU. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO SAMU 192.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0010 2.056
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**5CBE9B08

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LEILIANE SANTA BRIGIDA BORGES, RG: 5145603 e CPF: 959.983.302-34, residente na RUA GERONCIO ALVES DIAS, 39, SAO JOSE, SALINOPOLIS-PA.
**CONTRATO: Nº 346/2021**
**CARGO:** TEC. DE ENFERMAGEM

**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0010 2.057
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**B7B3003B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES, RG: 2254088 e CPF: 381.201.352-53, residente na R PEDRO DOS SANTOS, 1399, CENTRO, SALINOPOLIS-PA.
**CONTRATO: Nº 348/2021**
**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 2.200,00 DOIS MIL, DUZENTOS REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 6 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do NASF. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO NASF E ACADEMIAS DE SAÚDE.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 301 0010 2.050
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**EC360619

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANDERSON SOARES SANTOS, RG: 6092478 e CPF: 009.210.962-40, residente na TRAV.FRANCISCO NUNES, , PAPA JOAO PAULO II, SALINOPOLIS-PA.
**CONTRATO: Nº 352/2021**
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DE AIMORES. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.**
**Classificação Funcional Programática:** 12 361 0007 2.063
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**6577388D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ELIZANDRA DE SOUZA GUIMARAES, RG: 7621101 e CPF: 026.632.172-04, residente na TRAVESSA SAO MATEUS, , CIDADE VELHA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 353/2021**
**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 2.200,00 DOIS MIL, DUZENTOS REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do SECRETARIA DE EDUCACAO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.**
**Classificação Funcional Programática:** 12 361 0007 2.063
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**506A2F91

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** GLEIDSON BONFIM SANTA BRIGIDA, RG: 3178385 e CPF: 631.552.492-34, residente na VILA DE JARARACA, , ZONA RURAL, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 355/2021**
**CARGO:** VIGIA
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS

**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DULCINEIA M.DA COSTA JARARACA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.**
**Classificação Funcional Programática:** 12 361 0007 2.063
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**98FFFD82

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ROSA MARIA PINHEIRO SANTA BRIGIDA, RG: 1402654 e CPF: 175.279.022-72, residente na RUA VI, , ATLANTICO - SALINOPOLIS, SALINOPOLIS-PA.
**CONTRATO: Nº 357/2021**
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.F. GUAJARINA MENEZES SILVA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.**
**Classificação Funcional Programática:** 12 361 0007 2.063
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**9058ACB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ZULEIDE DA FONSECA, RG: 2352755 e CPF: 764.028.782-00, residente na RUA DAS FLORES, , COLINA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 358/2021**
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do EMEF PROF GUAJARINA MENEZES SILVA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.**
**Classificação Funcional Programática:** 12 361 0007 2.063
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**5CA98E95

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOICE RENARA SILVA DA COSTA, RG: 4977353 e CPF: 822.183.152-20, residente na AV.PLACIDO NASCIMENTO, , BRASILIA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 356/2021**
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do BOLSA FAMILIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL**
**APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGDPBF.**
**Classificação Funcional Programática:** 08 244 0004 2.046
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**DE616CD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ALINE CRISTINA DE SOUSA, RG: 5528439 e CPF: 905.748.772-15, residente na VILA DE BOM INTENTO - RUA PRINCIPAL, 15, ZONA RURAL, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 351/2021**
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA VILA DO JARARACA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0010 2.057
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**3A32F375

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANNA CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA, RG: 7270047 e CPF: 019.209.832-28, residente na R.F CJ E FIGUEIREDO, 9 9-A, , MARAMBAIA, BELEM-PA.
**CONTRATO: Nº 360/2021**
**CARGO:** MEDICO
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do HOSPITAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0010 2.057
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**2D938539

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EWERTHON RAI SOUZA GOMES, RG: 6552695 e CPF: 018.586.852-57, residente na RUA CASTELO BRANCO, , UNIAO, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
**CONTRATO: Nº 354/2021**
**CARGO:** VIGIA
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA PIRACEMA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 302 0010 2.057
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**A976EDB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** VELUMA DOS SANTOS BORGES, RG: 5844291 e CPF: 014.431.362-63, residente na TRAVESSA HUMAITA, 514, PEDREIRA, BELEM-PA.
**CONTRATO: Nº 359/2021**
**CARGO:** ODONTOLOGO
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 2.200,00 DOIS MIL, DUZENTOS REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE JAPERICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 301 0010 2.052
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**4597CC69

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** VICTORIA DOS SANTOS BORGES, RG: 5844290 e CPF: 015.369.292-80, residente na RUA HUMAITA, 514, PEDREIRA, BELEM-PA.

**CONTRATO: Nº 361/2021**
**CARGO:** ODONTOLOGO
**VENCIMENTO:** valor mensal de R$ 2.200,00 DOIS MIL, DUZENTOS REAIS
**OBJETO:** o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 5 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DO PATAUA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.**
**Classificação Funcional Programática:** 10 301 0010 2.052
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00
**VIGÊNCIA:** 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2021.

**São João de Pirabas/PA, em 1 de julho de 2021**

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Guilherme Carneiro Araujo Neto
**Código Identificador:**7188EB6C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20217818
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-004
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACHADO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.655.510,74 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 22 de Novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**614ADB41

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISOS E EXTRATO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 031/2021**, realizado no dia 17/11/2021 às 09:00 horas, tendo como vencedora: **W.L.DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 19.373.439/0001-98,** nos itens: 01 e 02 com valor total de **R$ 675.480,00** (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
Senador José Porfírio-PA, 17 de novembro de 2021.

***KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA***
Pregoeiro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 030/2021**
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 030/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **W.L.DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 19.373.439/0001-98,** com valor total de **R$ 675.480,00** (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de sinal de internet banda larga Link dedicado de Internet para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA**
Senador José Porfírio/PA, 18 de novembro de 2021.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2021
**Parte**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
**Finalidade**: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de sinal de internet banda larga Link dedicado de Internet para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA**.**
**Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
**Fonte de recursos**: Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais do Município Senador José Porfírio/PA
**Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº. 031/2021, conforme abaixo:
**Empresa**: **W.L.DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 19.373.439/0001-98,** estabelecida à RUA Beijamim, Nº 845, Linhares**,** CEP 68.360-000, Senador José Porfírio PA, representada pelo Sr. **WERBSON LIMA DE JESUS, C.P.F. nº 026.969.052-23.**
Valor: **R$ 675.480,00**
**ASSINATURA:** 29 de novembro de 2021

***DIRCEU BIANCARDI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucas gil Do Nascimento
**Código Identificador:**7AA33B10

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO** Nº: 20210173; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO**: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **VALOR TOTAL:** R$ 1.006,67; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 2.084, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2021
**CONTRATO** Nº: 20210175; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP; **OBJETO**: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **VALOR TOTAL:** R$ 5.598,85; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 2.084, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 26 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de novembro de 2021

***CARLOS ANDRE DE SOUSA MACHADO***
Secretário Municipal.

**Publicado por:**
Lucas gil Do Nascimento
**Código Identificador:**F8FC0067

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA 001/2021**

**CONTRATO Nº.....:** 2911001/2021FME
**ORIGEM.....:** CARONA Nº 001/2021 CARONA
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** SAN MARINO ONIBUS LTDA
**OBJETO.....:** aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 722.160,00 (setecentos e vinte e dois mil cento e sessenta reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Projeto 12.361.0008.2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, no valor de R$ 722.160,00.
**VIGÊNCIA.....:** 29 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de novembro de 2021.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**5DD3DFB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N°2710002/2021ADM
TOMADA DE PREÇO: 003/2020-PMT-TP-SRP
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E
V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 24 DE JANEIRO DE 2022, nos termos do art.
57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
TRAIRÃO-PA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
**PEDRO JOSÉ HONORIO LINO**
**Presidente da CPL**

Onde **se lê:** OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 24 DE JANEIRO DE 2022, nos termos do art.
57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

leia-**se :**OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 01 DE MARÇO DE 2022, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**4E180B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2021**

"CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**CONSIDERANDO** a manutenção dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e a garantia da lisura na execução do processo seletivo simplificado,

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora e de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 2021, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e, nomeia, os seguintes membros:

I. **Wellinton de Jesus Silva**, assessor jurídico, R.G. 5783812, C.P.F. nº 899.377.082-49
II. **Ione Antonello**, professora II, R.G. 3356588, C.P.F. nº 553.535.689-15
III. **Francinete Roque dos Santos**, coordenadora de educação infantil, R.G. 2473505

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará, em 29 de novembro de 2021

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**8816225B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20210619 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-084PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4X2, 0KM, A/M:2021/2021, DESTINADO AOS SERVIÇOS E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES E BEM-ESTAR SOCIAL, CONFORME RECURSO N° 202141820002-ZEQUINHA MARINHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA**, no valor total de **R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**. VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

TUCUMÃ, 25 de novembro de 2021.

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº: 20210624 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-085PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE 4X4, 0KM, A/M:2021/2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA**, no valor total de **R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**. VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2021 a 29 de março de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

TUCUMÃ, 29 de novembro de 2021.

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**A1910A16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**FISCAIS DE CONTRATO**

**Portaria nº** 171/2021PMT.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. **20210619**

**Ref. Processo nº**. PREGÃO **Nº 9/2021-084PMT**

**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4X2, 0KM, A/M:2021/2021, DESTINADO AOS SERVIÇOS E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES E BEM-ESTAR SOCIAL, CONFORME RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PROGRAMA 09032021, EMENDA PARLAMENTAR: 202141820002-ZEQUINHA MARINHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servida **GABRIELLE REGINA SILVA** , CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 25 de Novembro de 2021

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Portaria nº170** /2021**PMT**.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210624
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-085PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE 4X4, 0KM, A/M:2021/2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA** , CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Novembro de 2021

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**A0F29402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOVEMBRO DE 2021**

Nº DO CONTRATO: 213/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ZEUNICE MARIA SOUSA SOARES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 214/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUIS FELIPE DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 215/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PATRICIA QUINTINO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE PSICÓLOGA
VIGÊNCIA: 08/11/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 2.240,00

**Publicado por:**
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
**Código Identificador:**0448DED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Nº DO CONTRATO: 193/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WASHINGTON DE AVILA JUNIOR
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO ESF
DATA DA RESCISÃO: 30/11/2021

**Publicado por:**
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
**Código Identificador:**51D2D5FA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-070**

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-070.** Realizado no dia 24/11/2021 sendo as empresas vencedoras todos itens:
**04 e 16: P R S DE CASTRO EIRELI;**
**08: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP;**
**01,05 e 11: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI;**
**02,03,09,10,12,13,14 e 15: S COSTA DE SOUSA ME,** cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação no dia 29 de novembro de 2021.

***IRENE ELIAS RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-070**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana , quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Fundo Municipal de Educação, resolve Registrar o preço das empresas**: P R S DE CASTRO EIRELI - Valor R$ 83.085,00; M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP - Valor R$ 1.207,04; DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI - Valor R$ 32.338,20; S COSTA DE SOUSA ME – Valor R$ 1.162.370,09** e Ata de Registro de Preços nº 2021051 Vigência: 12 meses.

***IRENE ELIAS RODRIGUES***
Secretária Munipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**9A4B0815

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-067**

Abertura dia 14/12/2021, às 09:00h, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de peças para manutenção dos veículos leves, Ambulâncias e Maquinas da Secretaria e Fundo municipal da Saúde. no site http://tucurui.pa.gov.br/.
Tucuruí/PA,01/12/2021.
***FERNANDO BARROS LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**A4579A53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010301**

O Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.164.691/0001-88, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 159, representado por IRENE ELIAS RODRIGUES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J R COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.955.868/0003-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item conforme especificado abaixo, perfacendo o valor de R$ 24.988,73 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 267.454,82(duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

TUCURUÍ - PA, 19 de novembro de 2021

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
CNPJ(MF) 28.164.691/0001-88
Contratante

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**CB4B50F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010401**

O Município de TUCURUÍ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede na TV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N 01 -, representado por ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J R COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.955.868/0003-40, com sede na RUA ICOARACI 01, SAO FRANCISCO, Tucuruí-PA, CEP 68459-320, representada por ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item conforme especificado abaixo, perfacendo o valor de R$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.383,08(sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos).

TUCURUÍ - PA, 19 de novembro de 2021

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ***
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
Contratante

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**DD308618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010501**

O Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.228.178/0001-97, com sede na AV. BRASILIA, 402, representado por ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J R COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.955.868/0003-40, com sede na RUA ICOARACI 01, SAO FRANCISCO, Tucuruí-PA, CEP 68459-320, representada por ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item conforme especificado abaixo, perfacendo o valor de R$ 56.082,14 (cinquenta e seis mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 570.983,90(quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

TUCURUÍ - PA, 19 de novembro de 2021

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ***
CNPJ(MF) 17.228.178/0001-97
Contratante

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**3857EF3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010601**

O Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.193.159/0001-96, com sede na RUA JOSE NERY TORRES, 102, representado por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J R COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.955.868/0003-40, com sede na RUA ICOARACI 01, SAO FRANCISCO, Tucuruí-PA, CEP 68459-320, representada por ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item conforme especificado abaixo, perfacendo o valor de R$ 4.653,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 75.360,60(setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

TUCURUÍ - PA, 19 de novembro de 2021

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
Contratante

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**977F98E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010701**

O Município de TUCURUÍ, através do(a) COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.667.756/0001-38, com sede na AV.TANCREDO NEVES S/N, representado por SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J R COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.955.868/0003-40, com sede na RUA ICOARACI 01, SAO FRANCISCO, Tucuruí-PA, CEP 68459-320, representada por ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item conforme especificado abaixo, perfacendo o valor de R$ 76,65 (setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 749,98(setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

TUCURUÍ - PA, 19 de novembro de 2021

***COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ***
CNPJ(MF) 07.667.756/0001-38
Contratante

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**345A2538

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010801**

O Município de TUCURUÍ, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.190.946/0001-84, com sede na RUA 2, Nº 24, representado por JAIR GOMES PEREIRA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J R COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.955.868/0003-40, com sede na RUA ICOARACI 01, SAO FRANCISCO, Tucuruí-PA, CEP 68459-320, representada por ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário do item conforme especificado abaixo, perfacendo o valor de R$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 642,84(seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

TUCURUÍ - PA, 19 de novembro de 2021

***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ***
CNPJ(MF) 11.190.946/0001-84
Contratante

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**2BD8D86E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP/PMU**
**Abertura:** 15/12/2021 as 9:00h sede da PMU Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tendas piramidais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos municipais de Ulianópolis-Pa. Menor preço. licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br Fone 98883-1009.

***LUIS HENRIQUE LACERDA LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo Ramos de Jesus
**Código Identificador:**54F04FF7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021 e considerando o julgamento da CPL, desconsiderando o recurso, resolvo: HOMOLOGAR, em favor da empresa: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02, para Contratação de empresa especializada para a recuperação de 58 KM de estradas vicinais no trecho PA – 108 Cacoal – Vila Nova e construção de 277 m de ponte, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 048/2021, no valor global de R$ 8.440.944,82.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021 e considerando o julgamento da CPL, desconsiderando o recurso, resolvo: HOMOLOGAR, em favor da empresa: Construtora Gomes da Silva Ltda-Me, CNPJ: 09.526.366/0001-73, para Contratação de empresa especializada para recuperação de 45,9 KM de estradas vicinais no trecho PA – 102 – Estrada Nova e construção de 106 m de ponte, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 047/2021, no valor global de R$ 6.465.396,46.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação de 58 KM de estradas vicinais no trecho PA – 108 Cacoal – Vila Nova e construção de 277 m de ponte, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 048/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ n° 04.873.618/0001-17. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ Nº 06.789.584/0001-02. Contrato n° 451/2021/CPL. Valor: R$ 8.440.944,82 (Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos). Vigência: 30/11/2021 a 29/05/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021, Objeto Contratação de empresa especializada para recuperação de 45,9 KM de estradas vicinais no trecho PA – 102 – Estrada Nova e construção de 106 m de ponte, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 047/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ n° 04.873.618/0001-17. Contratado: Construtora Gomes da Silva Ltda-Me, CNPJ Nº 09.526.366/0001-73. Contrato n° 452/2021/CPL. Valor: R$ 6.465.396,46 (Seis Milhões Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos). Vigência: 30/11/2021 a 29/05/2022.

***EDILTON TAVARES MENDES***
Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

**Publicado por:**
Janaína Costa
**Código Identificador:**E5DDD0AA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 732-21- VACÂNCIA-CARMELITO GOMES DA CRUZ

**DECRETO Nº. 732/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE CARMELITO GOMES DA CRUZ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** ocupado pelo servidor **CARMELITO GOMES DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, nomeado através do decreto nº. 242/2011 de 29 de agosto de 2011, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 27 de novembro de 2021, conforme atestado de óbito apresentado na Gerencia de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**27E50E48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 153/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 084/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 371/2021/PMX

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 153/2021/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 084/2021/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 371/2021/PMX**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS (PÃES, ROSQUINHAS, LEITE BOVINO E OUTROS),** destinados à Secretaria Municipal de Administração, para o fornecimento de lanches para pessoal a serviço dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:**

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO**
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código:
12.122.0009.2071.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
13.392.0018.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Código:
08.122.0013.2068.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2117.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/PBV-III
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo
suþ Unidade Qrcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código:
27.122.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código:

04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **DAOU SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Avenida Xingu, nº 247, Centro, CEP: 68.555-360, telefone: (94) 99195 - 1558 e-mail: **supereal@hotmail.com**, representada neste ato pelo Sr (a). **Zaher Salim Daou**, inscrito no CPF nº 509.454.322-91 e portador do RNE nº Y247885-X, residente e domiciliado na Avenida Xingu, 247, Andar 1, Centro, Xinguara – PA.

**VIGÊNCIA**: de 30 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**VALOR TOTAL: R$ 68.613,30 (Sessenta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos).**

**Xinguara - Pará, em 30 de novembro de 2021**

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**60E34A27

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210241 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030002/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210241**
**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....:** 30030002/2021

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89

**CONTRATADA.....:** RKA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 08.241.684/0001-25.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 49.321,21(QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** EXERCÍCIO 2021.

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 15100000 |
| **Classificação Institucional:** | 0610 Sec.Mun.Meio Amb,Cult,Desp,Lazer Turismo |
| **Funcional Programática:** | 13 392 0010 1.014 Constru. Reforma e Ampliação de Espaços Culturais e Históricos |
| **Natureza da Despesa:** | 4.4.90.51.00 Obras e instalações. |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000/15100000/15200000 |
| **Classificação Institucional:** | 0610 Sec.Mun.Meio Amb,Cult,Desp,Lazer Turismo |
| **Funcional Programática:** | 27 812 0010 1.017 Constru. Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásio e Arenas Esportivas |
| **Natureza da Despesa:** | 4.4.90.51.00 Obras e instalações. |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000 |
| **Classificação Institucional:** | 0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR |
| **Funcional Programática:** | 04 122 0032 2.038 Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |
| **Natureza da Despesa:** | 3.3.90.30.00 Material de consumo. |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000 |
| **Classificação Institucional:** | 0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR |
| **Funcional Programática:** | 04 122 0032 2.039 Manut. e Conservação de Prédios Públicos |
| **Natureza da Despesa:** | 3.3.90.30.00 Material de consumo. |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000 |
| **Classificação Institucional:** | 0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR |
| **Funcional Programática:** | 04 122 0032 2.038 Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |
| **Natureza da Despesa:** | 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000 |
| **Classificação Institucional:** | 0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR |
| **Funcional Programática:** | 04 122 0032 2.039 Manut. e Conservação de Prédios Públicos |
| **Natureza da Despesa:** | 4.4.90.51.00 Obras e instalações. |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000/15100000/15200000 |
| **Classificação Institucional:** | 0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR |
| **Funcional Programática:** | 15 451 0038 1.022 Constru. Reforma e Ampliação de Mercados Municipais |
| **Natureza da Despesa:** | 4.4.90.51.00 Obras e instalações. |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 16200000 |
| **Classificação Institucional:** | 0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR |
| **Funcional Programática:** | 25 752 0005 2.043 Manut. do Sistema de Iluminação Pública |
| **Natureza da Despesa:** | 3.3.90.30.00 Material de consumo |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 16200000 |
| **Classificação Institucional:** | 0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR |
| **Funcional Programática:** | 25 752 0005 2.043 Manut. do Sistema de Iluminação Pública |
| **Natureza da Despesa:** | 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000 |
| **Classificação Institucional:** | 1414 Sec. Munic. de Transp. e Vias Publicas |
| **Funcional Programática:** | 04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas |
| **Natureza da Despesa:** | 3.3.90.30.00 Material de consumo |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000 |
| **Classificação Institucional:** | 1414 Sec. Munic. de Transp. e Vias Publicas |
| **Funcional Programática:** | 04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas |
| **Natureza da Despesa:** | 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente |

| | |
|---|---|
| **Fonte do Recurso:** | 10010000 |
| **Classificação Institucional:** | 1414 Sec. Munic. de Transp. e Vias Publicas |
| **Funcional Programática:** | 04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas |
| **Natureza da Despesa:** | 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente |

**VIGÊNCIA.....:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ORDENADORA DE DESPESAS.....:** MARLENE DA SILVA BORGES .

***LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA***
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

**Publicado por:**
Leonan Lopes Borges
**Código Identificador:**3B3DE43A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 140, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **Marco Antônio Machado Lima**, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mojuí dos Campos para o exercício financeiro de 2022, em **R$ 73.825.000,00 (SETENTA E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS)**, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreendo:

**Art. 2º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras correntes de capital, previstas na legislação vigente, realizada segunda descriminação constantes nos anexos, que integram a presente lei, são estimadas como seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| **I – RECEITAS CORRENTES** | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 4.120.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 900.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 80.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.070.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 56.786.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 70.000,00 |
| (DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB) | (4.201.000,00) |
| **SOMA** | **59.825.000,00** |
| **II – RECEITAS DE CAPITAL** | |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 1.000.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 13.000.000,00 |
| **SOMA** | **14.000.000,00** |

**III** – **R$ 59.654.250,00** (Cinquenta e Nove Milhões Seiscentos e Cinquenta Quatro Mil e Duzentos Cinquenta Reais), do Orçamento Fiscal;
**IV** – **R$ 14.170.750,00** (Quatorze Milhões Cento e Setenta Mil e Setecentos Cinquenta Reais), do Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** A Despesa fixada à conta do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será executada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

| | |
|---|---|
| **I – DEPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL** | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 73.825.000,00 |
| **II– DEPESAS CORRENTES** | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 31.158.200,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 105.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.686.800,00 |
| **III– DEPESAS DE CAPITAL** | |
| INVESTIMENTOS | 18.775.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000,00 |
| **IV – POR FUNÇÕES DE GOVERNO** | |
| LEGISLATIVA | 1.821.750,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.548.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 30.416.250,00 |
| CULTURA | 695.000,00 |
| URBANISMO | 11.298.250,00 |
| SANEAMENTO | 2.305.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.795.000,00 |
| AGRICULTURA | 5.575.000,00 |
| TRANSPORTE | 45.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 205.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 850.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 100.000,00 |
| **V – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.680.000,00 |
| SAÚDE | 10.490.750,00 |

| | |
|---|---|
| **VI – PODER E ÓRGÃO:** | |
| **PODER LEGISLATIVO** | **1.821.750,00** |
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.821.750,00 |
| **PODER EXECUTIVO** | **57.832.500,00** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA | 5.038.000,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 8.400.250,00 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 12.613.250,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | 6.565.000,00 |
| FUNDEB | 22.016.000,00 |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO | 505.000,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | 900.000,00 |
| FUNDO DE MEIO AMBIENTE | 1.795.000,00 |
| **PODER EXECUTIVO - SEGURIDADE SOCIAL** | **14.170.750,00** |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.490.750,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 265.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE | 200.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.200.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 2.015.000,00 |

## TÍTULO III
## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixada no art. 2ª desta Lei, para atender eventuais insuficiências de dotações orçamentarias estabelecidas na presente Lei e em seus créditos adicionais, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

I – Por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – De excesso de arrecadação;

III – Da Anulação parcial/total de dotação orçamentária.

**Art. 5º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à transposição por remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à transposição por remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

## TÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outros entes da federação para custeio de suas despesas.

**Art. 8º** O repasse dos recursos financeiros ao Poder Legislativo para atender dispositivo constitucional será efetuado até o dia 20 do mês corrente.

**Art. 9º** O detalhamento da classificação da despesa até seu último nível será efetuado por cada Poder, quando da sua execução.

**Art. 10**. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 01 de Dezembro de 2021.

***MARCO ANTONIO MACHADO LIMA***
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Marx Romário Frota da Silva
**Código Identificador:**337B68F0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO EDITAL Nº 02/2021 QUE REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

**ERRATA**

PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO EDITAL Nº 02/2021 QUE REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

1. O Edital nº 02/2021 que regula o Processo Seletivo Simplificado – PSS, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

RETIFICA:
Onde se lê:

| RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 21 – GEOGRAFIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL | | | | | | | | | | |
| **Nº** | **CPF** | **Nome** | **Data de Nascimento** | **Especialização** | **Mestrado** | **Doutorado** | **Pontos de qualificação** | **Pontos de experiência** | **Total** | **Status** |
| 03 | 845.140.432-49 | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA | 14/09/1985 | 0 | 0 | 0 | 10 | 5 | 15 | APROVADO (A) |

| RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 41 - AGENTE DE VIGILÂNCIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL | | | | | | | |
| **Nº** | **CPF** | **Nome** | **Data de Nascimento** | **Pontos de qualificação** | **Pontos de experiência** | **Total** | **Status** |
| 32 | 232.470.102-20 | DANUBIO JOSE PANTOJA DE SOUZA | 15/08/1967 | 0 | 0 | 0 | APROVADO (A) |

Leia-se:

| RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 21 – GEOGRAFIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL | | | | | | | | | | |
| **Nº** | **CPF** | **Nome** | **Data de Nascimento** | **Especialização** | **Mestrado** | **Doutorado** | **Pontos de qualificação** | **Pontos de experiência** | **Total** | **Status** |
| 03 | 845.140.432-49 | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA | 14/09/1985 | 0 | 0 | 0 | 10 | 5 | 15 | DESCLASSIFICADO (A) |

| RESULTADO PRELIMINAR DO EDITALDO PSS 002/2021 MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE CARGO: 41 - AGENTE DE VIGILÂNCIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL | | | | | | | |
| **Nº** | **CPF** | **Nome** | **Data de Nascimento** | **Pontos de qualificação** | **Pontos de experiência** | **Total** | **Status** |
| 32 | 232.470.102-20 | DANUBIO JOSE PANTOJA DE SOUZA | 15/08/1967 | 0 | 0 | 0 | DESCLASSIFICADO (a) |

Monte Alegre (PA), 30 de Novembro de 2021.

***MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto de Designação nº 09/2021

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**A3EC5C49

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1062/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DO RODOVIÁRIO INTRAMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 11/2021 - CMT, de 11 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que dispõe sobre o reajuste da tarifa do Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Município de Santarém e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado para R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Município de Santarém.

**Parágrafo único.** O passe estudantil fica fixado em R$ 1,20 (um real e vinte centavos), nos termos do Inciso IX, art. 134, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento), no reajuste de preços sobre a tarifa atual, à tarifa dos transportes públicos de passageiros distritais e intramunicipais, adotando-se as regras de arredondamento da numeração decimal para facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), conforme tabela em anexo parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora do dia 01 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 01/12/2021, revogando-se os Decretos nºs 155/2018 – SEMGOF, de 08 de junho de 2018 e o 634/2017 – SEMGOF, de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**ANEXO I DO DECRETO Nº 1062/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**REAJUSTE TARIFÁRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO**

| **tarifa urbana** | |
|---|---|
| **inteira** | **estudantil** |
| 3,60 | 1,20 |

| **distritais** | **inteira** | **estudantil** |
|---|---|---|
| Alter do Chão | 4,30 | 1,45 |
| Boa Esperança | 5,50 | 1,85 |

| **intramunicipais** | **inteira** | **estudantil** |
|---|---|---|
| **Região da BR 163** | | |
| Igarapé do Pimenta | 5,75 | 1,90 |
| **Região eixo forte** | | |
| Ponta de Pedras | 4,30 | 1,45 |
| **Região curuá-una** | | |
| Santa Cruz | 4,30 | 1,45 |
| Santa Rosa | 4,30 | 1,45 |
| Guaraná | 9,35 | 3,10 |
| Murumurutuba | 4,30 | 1,45 |
| Curuá-Una | 12,95 | 4,30 |
| **região Tiningu** | | |
| Igarapé-Açú | 12,95 | 4,30 |
| Samauma | 12,95 | 4,30 |
| **região corta corda** | | |
| Água Azul | 23,75 | 7,90 |
| Chapadão | 23,75 | 7,90 |
| São Francisco de Água Azul | 18,70 | 6,25 |
| **região ituqui** | | |
| Buerú | 18,00 | 6,00 |
| corrente | 12,00 | 4,00 |
| Igarapé das Pedras | 20,15 | 6,70 |
| limão grande | 18,00 | 6,00 |
| nova aliança | 14,40 | 4,80 |
| nova esperança | 18,00 | 6,00 |
| nova vitória | 18,00 | 6,00 |
| Palmas do Ituqui | 21,60 | 7,20 |
| paraiso | 18,00 | 6,00 |
| paricá | 18,00 | 6,00 |
| patos | 18,00 | 6,00 |
| pau d'arco | 18,00 | 6,00 |
| poço branco | 14,40 | 4,80 |
| repartimento | 18,00 | 6,00 |
| santana do ituqui | 18,00 | 6,00 |
| Santarém-Mirim | 19,80 | 6,60 |
| santo andre | 18,00 | 6,00 |
| serra do moisés | 14,40 | 4,80 |
| serra grande | 18,00 | 6,00 |
| são josé do rio curuá-una | 19,20 | 6,40 |

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**872092EE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EDITAL Nº 001/2021-PMT**

**EDITAL Nº 001/2021-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a urgência de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais das Secretarias Municipais; **CONSIDERANDO** a instabilidade financeira vivenciada atualmente pelos municípios, **CONSIDERANDO** a situação de restrição orientada pelo Governo do Estado do Pará, em razão da iminência de disseminação da nova variante ômicron do coronavírus, com risco à saúde pública; **CONSIDERANDO** o previsto na Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços; **CONSIDERANDO** a Lei municipal 328/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS- PMT 001/2021, para contratação, por tempo determinado, de profissionais para compor o quadro de servidores da Prefeitura, nos termos da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Trairão e de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021-PMT será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis e tem por objetivo a seleção simplificada de profissionais, a serem convocados, para atuar nas Secretarias Municipais, visando atender, exclusivamente, a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes na esfera municipal, discriminadas no ANEXO I deste Edital.
1.2 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021-PMT está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal n°. 222/2015, 186/2012, 189/2012, 190/2012 e suas alterações e a Lei 328/2017, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017, Lei 13.935/2019; Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.; Lei 14.113/2020 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
1.3 O PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Trairão, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, através da Portaria Municipal nº 50 de 10 de junho de 2021, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e análise curricular de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.
1.4 Para inscrever-se no presente PSS, o(a) candidato(a) deverá ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país, ter no mínimo 18 anos, ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral, preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.
1.5 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas, contendo, ainda, vagas específicas para cadastro reserva.

**2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta e nomeada para esta finalidade.

**3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:**

O Processo Seletivo Simplificado visa preencher os cargos previstos no Anexo I do presente edital, em que constam as atribuições e informações pertinentes.

**4. DO CRONOGRAMA INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| **Publicação de Edital** | **01/12/2021** |
| **Entrega de Documentos** | **14 a 17/12** |
| **Divulgação do Resultado** | **12/01/2022** |
| **Recursos** | **13 a 14/01/2022** |
| **Resultado Final – 1ª Convocação - Educação** | **19/01/2022** |
| **Entrega de Documentação Contratação 1ª Convocação** | **20 a 25/01/2022** |

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.
5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
5.8 No ato da inscrição o candidato deverá:
5.8.1 Protocolar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de original e cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço e Carteira Nacional de Habilitação).
5.8.2 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

5.8.3 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.
5.9 Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
5.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.11 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
5.12 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.
5.13 As inscrições serão realizadas nas dependências da **Prefeitura Municipal de Trairão, localizada na Rua Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68198-000, Município de Trairão, Pará.**
5.14 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **14 a 17 de dezembro, das 08h00min. (oito horas) às 14h00min. (quatorze horas).**
5.15 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília.
5.16 O processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 8 (oito) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.
5.17 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

**6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA**

6.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República. b) Gozar dos direitos políticos. c) Estar quite com as obrigações eleitorais. d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino. e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato. f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional. g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. h) comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.
6.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
**7.2 Etapa I**
**7.2.1 Da Análise de Currículo**
7.2.2 Na análise da titulação acadêmica e tempo de serviço será computada e acrescida a maior pontuação conforme a tabela abaixo.
7.2.3 A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**8. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o nível de escolaridade e tempo de serviço obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:

| Item | Experiência | Pontuação |
|---|---|---|
| 01 | **Tempo de Serviço** Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada. | 1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). |

| Item | Instrução | Pontuação |
|---|---|---|
| 01 | **Graduação** - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida | 5,00 |
| 02 | **Especialização** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas | 1,00 |
| 03 | **Mestrado** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado | 1,50 |
| 04 | **Doutorado** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado | 2,50 |

Observação ao quadro de Formação Superior: Para efeitos de pontuação os títulos, referentes aos itens 02, 03 e 04 do quadro acima, não serão acumulativos, validando o de maior ponto.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

9.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular.
9.2 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital.
9.3 A Secretaria Municipal de Administração utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.
9.4 A Prefeitura Municipal de Trairão publicará os editais de convocação, com cronograma determinado por secretaria, no site www.trairao.pa.gov.br, imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Trairão, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
9.5 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação.

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Havendo empate na classificação serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. b) Que tiver maior tempo de serviço. c) Que tiver mais idade.

**11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo para interposição de recursos, e será publicado no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio

**12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados, por secretaria, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Município.
12.3 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
12.4.1 Atestado Médico Admissional;
12.4.2 Carteira de Vacinação com a comprovação de imunização contra a COVID-19.
12.4.3 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
12.4.4 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.4.5 Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
12.4.6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.4.7 Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.4.8 Cadastro do PIS/PASEP;
12.4.9 Título de Eleitor;
12.4.10 Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
12.4.11 Certificado de Reservista;
12.4.12 Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;
12.4.13 Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
12.4.14 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe.
12.4.15 Comprovante de Residência na data da Contratação;
12.4.16 Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
12.4.17 CPF dos dependentes
12.4.18 Atestado de Bons Antecedentes
12.4.19 Certidão Negativa de ações criminais (1° grau)
12.4.20 Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.4.21 Comprovante de Qualificação Cadastral – *e-social*
12.4.22 Conta Bancária para crédito salarial
12.4.23 A abertura de conta, a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.4.24 Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
12.4.25 Declaração de Bens atualizada;
12.4.26 Requisitos determinados em razão do cadastro no *e-social.*

**13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

13.1 A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
14.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
14.3 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
14.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
14.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação curricular.
14.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.
14.7 A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.
14.8 A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
14.9 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
14.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
14.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.trairao.pa.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
14.11.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.trairao.pa.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
14.11.2 Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos do Município.
14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**15. DOS RECURSOS**

15.1 Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital: a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.
15.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.3 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.
15.4 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.
15.5 É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;
15.6 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
15.7 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
15.8 A Comissão do PSS 001/2021-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

16.1 As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Trairão, através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.
16.2 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Trairão através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.
16.3 Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para contratação, obedecendo aos termos deste Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Trairão - Pará, nos prazos nele definidos.
16.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Trairão, 01 de dezembro de 2021.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I**

**EDUCAÇÃO**

| Cargo | Requisitos | Salário | Vagas | Lotação | Localidade |
|---|---|---|---|---|---|
| **Assistente Administrativo** | Nível Médio | R$ 1.100,00 | 01 | E.M.E.F Deputado Everaldo Martins | Zona Urbana |
| | | | 02 | E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão | Zona Urbana |
| | | | 01 | E.M.E.F Mão Cooperadora | Zona Urbana |
| | | | 02 | E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol | Zona Urbana Caracol |
| | | | 01 | E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima | Zona Rural Jamanxim |
| **Vigia** | Nível Fundamental | R$ 1.100,00 | 01 | E.M.E.F Raimundo Lopes Gaspar | Zona Rural Pimental |
| | | | 04 | E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol | Zona Urbana Caracol |
| | | | 01 | E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos | Zona Rural 3 Bueiras |
| | | | 01 | E.M.E.F Mão Cooperadora | Zona Urbana |
| | | | 01 | E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima | Zona Rural Jamanxim |
| | | | 02 | E.M.E.F.Dr. Almir Gabriel | Zona Urbana |
| **Motorista de Veículos Leves** | Nível Fundamental | R$ 1.100,00 | 04 | Sede Trairão | Zona Urbana |
| | | | 01 | Zona Rural | Zona Rural |
| **Assistente de Biblioteca** | Nível Médio | R$ 1.100,00 | 01 | E.M.E.F Deputado Everaldo Martins | Zona Urbana |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | Nível Fundamental Completo | R$ 1.100,00 | 01 | E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins | Zona Urbana |
| | | | 04 | E.M.E.I Pequeno Príncipe | Zona Urbana |
| | | | 04 | E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol | Zona Urbana/Caracol |
| | | | 02 | E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima | Zona Rural/Jamanxim |
| | | | 02 | E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos | Zona Rural/ Três Bueiras |
| | | | 01 | E.M.E.F. Aruri | Zona Rural/ Aruri |
| | | | 01 | E.M.E.F Planalto | Zona Rural/ Comunidade Planalto |
| | | | 04 | E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar | Zona Rural/ Comunidade Pimental |
| | | | 01 | E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida | Zona Rural/ Comunidade da 30 |
| | | | 03 | E.M.E.F. PMACI | Zona Rural/ Comunidade Areia II |
| | | | 01 | E.M.E.F Areia I | Zona Rural/ Comunidade Areia I |
| | | | 01 | E.M.E.F Jardim Amadeus | Zona Rural/ Comunidade Sem terra |
| | | | 01 | E.M.E.F. Tiradentes | Zona Rural/ Comunidade Arizona |
| | | | 01 | E.M.E.F. Instituto de Educação | Zona Urbana |
| **Fonoaudiólogo** | Fonoaudiólogo Educacional Curso de Fonoaudiologia com Registro no respectivo conselho da Categoria | R$ 3.314,95 | 01 | E.M.E.I Pequeno Príncipe | Zona Urbana |
| **Nutricionista** | Nutricionista Educacional Curso de Nutrição com Registro no respectivo conselho da Categoria | R$ 1.914,45 | 01 | E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão | Zona Urbana |
| **Psicólogo** | Psicólogo Educacional Curso de Psicologia com Registro no respectivo conselho da Categoria | R$ 3.314,95 | 01 | E.M.E.I Pequeno Príncipe | Zona Urbana |
| **Assistente Social** | Assistente Social Educacional Curso de Serviço Social com Registro no respectivo conselho da Categoria | R$ 3.314,95 | 01 | E.M.E.I Pequeno Príncipe | Zona Urbana |
| **Professor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)** | 2º Grau do Magistério /Licenciatura Plena em Pedagogia | R$ 1.443,08 (100h/a) | 13 | E.M.E.I Pequeno Príncipe | Zona Urbana |
| | | | 09 | E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol | Zona Urbana Caracol |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 04 | E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima Multisseriados | Zona Rural Jamanxim |
| | | | 04 | E.M.E.F Salim Miguel dos Anjos Multisseriados | Zona Rural Três Bueiras |
| | | | 02 | E.M.E.F. Aruri - multisseriados | Zona Rural Aruri |
| | | | 03 | E.M.E.F. Planalto Multisseriados | Zona Rural Planalto |
| | | | 05 | E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar Multisseriados | Zona Rural Pimental |
| | | | 02 | E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida – Multisseriados | Zona Rural Comunidade 30 |
| | | | 05 | E.M.E.F PMACI (Multisseriados) | Zona Rural Areia II |
| | | | 01 | E.M.E.F. Areia I Multisseriados | Zona Rural Areia I |
| | | | 01 | E.M.E.F Jardim Amadeus Multisseriados | Zona Rural Sem Terra |
| | | | 01 | E.M.E.F. Santa Rita Multisseriados | Zona Rural Santa Rita |
| | | | 01 | E.M.E.F. Tiradentes Multisseriados | Zona Rural Arizona |
| **Professor de Educação Especial** | 2º Grau do Magistério /Licenciatura Plena em Pedagogia/ Especialização em educação especial | R$ 1.443,08 (100h/a) | 08 | Município de Trairão | Zona Rural/ Zona Urbana |
| | | | 01 | E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol | Zona Rural/ Zona Urbana |
| **Motorista de Ônibus Escolar** | Nível Médio | R$ 1.100,00 | 05 | Comunidade Piçarreira/BR 163/Balanção x Trairão Trairão x Balanção/br 163/Piçarreira | Zona Rural/ Zona Urbana |
| | | | 01 | Comunidade da 18 x Trairão Trairão x Comunidade da 18 Trairão/sede bairros (palhal/batata/cacau) | Zona Rural/ Zona Urbana |
| | | | 01 | Comunidade da Batata x Trairão /Trairão x Batata Comunidade 22 x Trairão / Trairão x Comunidade 22 | Zona Rural/ Zona Urbana |
| | | | 01 | Comunidade do Aruri x Distrito de Bela Vista do Caracol Bela vista do Caracol x Com. Aruri | Zona Rural/ Zona Urbana |
| | | | 01 | Comunidade 11-13 /Comunidade da 14 X Trairão Trairão X 14/11-13 | Zona Rural/ Zona Urbana |

## SAÚDE

| Cargo | Requisito | Salário | Vagas | Lotação | Localidade |
|---|---|---|---|---|---|
| **Enfermeiro** | Graduação em Enfermagem Registro no órgão de classe | R$ 3.109,18 | 01 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade Básica de Saúde do Areia II | Zona Rural |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Maria Bibiana da Silva | Zona Rural Pimental |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Anízia Pádua Siqueira Alcantara | Zona Rural Jamaxim |
| | | | 01 | Unidade de Saude da Família Vicente Alves da Silva | Zona Urbana Distrito Caracol |
| | | | 01 | Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa | Zona Urbana Bairro Cacau |
| **Farmacêutico** | Graduação em Farmácia Registro no órgão de classe | R$ 3.109,18 | 02 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| **Fisioterapeuta** | Graduação em Fisioterapia Registo no Conselho de Classe | R$3.109,18,1 | 01 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva | Zona Urbana Caracol |
| **Psicólogo Saúde** | Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe | R$ 3.109,18 | 01 | Hospital Municipal | Zona Urbana |
| **Odontólogo** | Graduação em Odontologia Registro no Conselho de Classe | R$ 3.696,97 | 01 | Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva | Zona Urbana Caracol |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa | Zona Urbana Bairro Cacau |
| **Técnico de Enfermagem** | Nível Médio Técnico Registo no Conselho de Classe | R$ 1.100,00 | 07 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade Básica de Saúde Areia II | Zona Rural Comunidade Areia II |
| | | | 01 | Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana da Silva | Zona Rural Pimental |
| | | | 01 | Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara | Zona Rural Jamaxim |
| | | | 01 | Posto de Saúde Jesus Bernardino de Lira | Zona Rural Comunidade Vila Planalto |
| | | | 01-CR | Unidade Básica de Saúde Três Bueiras | Zona Rural Comunidade Três Bueiras |
| | | | 05 | Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva | Zona Urbana Caracol |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento | Zona Urbana |
| | | | 02 | Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa | Zona Urbana Bairro Cacau |
| | | | 02 | Unidade Básica de Saúde Gabriel Marcelino de Sousa | Zona Urbana |
| | | | 01 | Posto de Saúde Judson Medeiros | Zona Rural Comunidade Santa Luzia |
| **Técnico em Radiologia** | Nível Médio Técnico Registo no Conselho de Classe | R$ 1.100,00 | 02 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| **Assistente Administrativo Saúde** | Nível Médio | R$ 1.100,00 | 03 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| | | | 02 | Secretaria Municipal de Saúde | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa | Zona Urbana Bairro Cacau |
| | | | 01 | Unidade Básica de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa | Zona Urbana |
| **Auxiliar de Serviços Gerais Saúde** | Nível Fundamental | R$ 1.100,00 | 04 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade Básia de Saúde Maria Bibiana da Silva | Zona Rural Pimental |
| | | | 01 | Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara | Zona Rural Jamaxim |
| | | | 01 | Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros | Zona Rural Comunidade Santa Luzia |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva | Zona Urbana Caracol |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa | Zona Urbana Bairro Cacau |
| | | | 01-CR | Unidade Básica de Saúde Areia II | Zona Rural Comunidade Areia II |
| **Cozinheira Saúde** | Nível Fundamental Completo | R$ 1.100,00 | 02 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| **Motorista de Veículos Leves** | Fundamental Completo CNH | R$ 1.100,00 | 05 | Hospital Municipal de Trairão | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara | Zona Rural Jamaxim |
| | | | 01 | Unidade Básica Francisco da Silva | Zona Rural Comunidade Três Bueiras |
| | | | 02 | Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva | Zona Urbana Caracol |
| **Auxiliar de Saúde Bucal** | Nível Fundamental | R$ 1.100,00 | 01 | Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva | Zona Urbana Caracol |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento | Zona Urbana |
| | | | 01 | Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa | Zona Urbana Bairro Cacau |
| **Agente de Endemias** | Nível Médio | R$ 1.550,00 | 02 | Vigilância em Saúde | Zona Urbana |
| | | | 02 | Vigilância em Saúde | Zona Urbana Caracol |
| **Nutricionista** | Graduação em nutrição Registro no Conselho de Classe | R$ 3.109,18 | 01 | Secretaria Municipal de Saúde | Zona Urbana |
| **Assistente Social** | Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe | R$ 3.109,18 | 01 | Hospital Municipal | Zona Urbana |
| **Engenheiro Sanitarista** | Graduação em Engenharia Sanitária e Registro no Conselho de Classe | R$ 3.109,18 | 01 | Secretaria Municipal de Saúde | Zona Urbana |
| **Vigia** | Nível Fundamental | R$1.100,00 | 02 | Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva | Zona Urbana Caracol |
| | | | 02 | Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa | Zona Urbana Bairro Cacau |

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Cargo | Requisito | Salário | Vagas | Lotação | Localidade |
|---|---|---|---|---|---|
| **Motorista de Veículos Leves** | Fundamental Completo CNH | R$ 1.100,00 | 01 01CR | Secretaria Municipal de Assistência Social | Zona Urbana |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | Nível Fundamental | R$ 1.100,00 | 01 01CR | Secretaria Municipal de Assistência Social | Zona Urbana |
| | | | 01 01CR | Abrigo Município de Itaituba | Zona Urbana |
| **Orientador Social** | Nível Médio | R$ 1.100,00 | 08 03-CR | Secretaria Municipal de Assistência Social | Zona Urbana |
| **Assistente Administrativo** | Nível Médio | R$ 1.100,00 | 03 01CR | Abrigo Município de Itaituba | Zona Urbana |
| **Psicólogo** | Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe | R$ 2.989,60 | 01-CR | Secretaria Municipal de Assistência Social | Zona Urbana |
| **Assistente Social** | Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe | R$ 2.989,60 | 01-CR | Secretaria Municipal de Assistência Social | Zona Urbana |
| **Vigia** | Nível Fundamental | R$ 1.100,00 | 01 01-CR | Secretaria Municipal de Assistência Social | Zona Urbana |

**MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO**

| Cargo | Requisito | Salário | Vagas | Lotação | Localidade |
|---|---|---|---|---|---|
| **Engenheiro Ambiental** | Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe | R$ 3.109,18 | 01 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo | Zona Urbana |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | Nível Fundamental | R$ 1.100,00 | 01 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo | Zona Urbana |
| **Assistente Administrativo** | Nível Médio | R$ 1.100,00 | 01 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo | Zona Urbana |

**FORMULÁRIOS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: _____
Identidade:_____-_____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.:_____ Data de Nascimento: _____/____/____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ CEP:_____ _____
Município_____UF:_____
Escolaridade: _____
Tel:_____Celular:_____
Email:_____
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001-SPP. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _____

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: Departamento de Recursos Humanos Endereço da Sede da Prefeitura**
**Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo_____, Inscrição nº_____/2021, Anexo II do Edital nº 01/2021/PSS-PMT.**
**Assinatura do recebedor/Carimbo:**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo:_____ Nº de inscrição: _____
Nome do candidato:_____

| Número do Título | Histórico/Resumo | Pré-Pontuação |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação. Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.
Trairão, Pará

_____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do Candidato

**MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº. 001/2021/PSS-PMT PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO venho por meio deste, apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
N.º de Inscrição: _____ Eu,_____ , abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular nº. 001/2021/p, para o cargo de Médico de PSF, vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado: _____
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste. Trairão, _____de _____de 2021.

_____ Assinatura do Recorrente

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**E593B5CB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1143-21- LOA**

**LEI Nº 1.143/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita do Município de Xinguara, para o exercício de 2022 no montante de R$ 188.870.260,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, §5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II**
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º.** A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 188.870.260,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais), na forma detalhada nos anexos a que se referem os incisos do Art.1º dessa Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R$ 138.310.260,00 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e dez mil e duzentos e sessenta reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 50.560.000,00 (cinquenta milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo único -** A receita do município será obtida através da arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **R$ 189.714.000,00** |
| *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria* | R$ 20.200.000,00 |
| *Receita de Contribuições* | R$ 5.954.550,00 |
| *Receita Patrimonial* | R$ 988.450,00 |
| *Transferências Correntes* | R$ 155.280.000,00 |
| *Outras Receitas Correntes* | R$ 7.291.000,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **R$ 13.036.260,00** |
| *Operações de Crédito* | R$ 3.000.000,00 |
| *Alienação de Bens* | R$ 200.000,00 |
| *Amortização de Empréstimos* | R$ 500.000,00 |
| *Transferências de Capital* | R$ 9.336.260,00 |
| **( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE** | **- R$ 13.880.000,00** |
| **RECEITA TOTAL PREVISTA** | **R$ 188.870.260,00** |

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º.** A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 188.870.260,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais), sendo R$ 6.546.260,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais) para o Poder Legislativo e R$ 182.324.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e trezentos e vinte e quatro mil reais) para o Poder Executivo.

**Parágrafo único -** As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

| **I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | |
|---|---|
| Câmara Municipal de Xinguara | R$ 6.545.260,00 |
| Fundo Especial da Câmara Municipal de Xinguara – FECMX | R$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | R$ 9.522.000,00 |

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Finanças | R$ 4.740.000,00 |
| Secretaria Municipal de Governo | R$ 5.100.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana | R$ 24.620.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | R$ 3.300.000,00 |
| Secretaria Municipal de Gestão Fazendária | R$ 3.672.000,00 |
| Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural | R$ 2.430.000,00 |
| Controladoria-Geral do Município | R$ 900.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | R$ 15.900.000,00 |
| FUNDEB | R$ 46.000.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | R$ 43.000.000,00 |
| Secretaria Municipal de Ass. Social, Trabalho e Cidadania | R$ 8.500.000,00 |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | R$ 230.000,00 |
| Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária | R$ 340.000,00 |
| Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo | R$ 10.600.000,00 |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável | R$ 1.290.000,00 |
| Fundo Municipal do Idoso de Xinguara | R$ 380.000,00 |
| Reserva de Contingência | R$ 1.800.000,00 |
| **TOTAL DA DESPESA FIXADA** | **R$ 188.870.260,00** |

| **II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA** | |
|---|---|
| **3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES** | **R$ 156.405.060,00** |
| 3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | R$ 95.626.800,00 |
| 3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida | R$ 100.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes | R$ 60.678.260,00 |
| **4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL** | **R$ 30.665.200,00** |
| 4.4.00.00.00.00 Investimentos | R$ 27.890.200,00 |
| 4.5.00.00.00.00 Inversões financeiras | R$ 1.975.000,00 |
| 4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida | R$ 800.000,00 |
| **9.9.99.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **R$ 1.800.000,00** |
| **TOTAL DA DESPESA** | **R$ 188.870.260,00** |

## CAPÍTULO III
## Da Reserva de Contingência

**Art. 4º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentária e para obtenção de resultado primário positivo.

**§ 1º -** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal sob a autorização do Poder Legislativo Municipal.

**§ 2º -** Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 3º -** Não se efetivando até o dia 01/10/2022 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2022 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

## CAPÍTULO IV
## Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, corrente para capital e vice-versa, dentro de cada entidade, unidade, projeto, atividade ou operações especiais, e de uma modalidade de aplicação para outra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento anual.

**Art. 6º.** Fica o Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada para o orçamento vigente:

**I –** o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

**II** – a anulação de saldos de dotações orçamentária desde que não comprometidas.

**III** – superávit financeiro do ano anterior.

**Parágrafo único -** Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

**Art. 8º.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 9º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento anual, incluído no limite de valor previsto pelo Art. 22 da lei de diretrizes orçamentárias de 2022.

**Art. 10.** As receitas de realização extraordinárias, oriundas de convênios, operações de crédito e outras previstas neste Orçamento, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**CAPÍTULO V**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias, desde que obtenha autorização legislativa do Poder Legislativo Municipal, a empréstimos voltados para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado, sob anuência formal do Poder Legislativo Municipal, a tomar as medidas necessárias para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.

**Art. 13.** Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que obtenha autorização legislativa do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 14.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 15.** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

**§ 1º.** Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e atendendo às normas estabelecidas na legislação vigente.

**§ 2º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal e Controle Social.

**Art. 16.** As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta ou Indireta.

**CAPÍTULO VI**
**Das Disposições Finais**

**Art. 17.** Integram esta Lei os anexos previstos na Lei 4.320/64 e tabelas explicativas, incluindo os mencionados nos arts. 2º e 3º desta Lei.

**Art. 18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara em 29 de novembro de 2021.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito de Xinguara

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**C4FE2F87

